

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

QUADRO DE RESUMO

1.PROCESSO	2.MODALIDADE	3.ENDEREÇO/LOCAL DA DISPUTA:
Nº 60/2025	PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025	https://www.portaldecompraspublicas.com.br

4.OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS/MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PARDO DE MINAS/MG.

5.DATA DA SESSÃO	6.HORA DA ABERTURA	7.TIPO:	8.CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	9.MODO DE DISPUTA
03/06/2025	09h01min.	MENOR PREÇO	POR ITEM	ABERTO
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.				

10.INTERVALO DE LANCES:	11. PRAZO PARA ENTREGA:	12.VIGÊNCIA DA ATA
R\$ 0,02 (DOIS CENTAVOS)	ATÉ 10 (DEZ) DIAS	12 (DOZE) MESES

13.DOS ATENDIMENTOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E VISTAS AO PROCESSO

Todos os **atendimentos** e demais tratativas com o(a) Pregoeiro(a) serão realizados **exclusivamente** por meio virtual, mediante pedido formal a ser enviado através do e-mail: licitacao@riopardo.mg.gov.br e do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, assim como os **pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos e pedidos de vistas aos autos**, nos termos consignados no presente edital.

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG, por intermédio do Setor de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Deolino José dos Santos, Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 010/2025, e pela Comissão de Apoio, designada pela Portaria nº 009/2025 e integrada por: Reinaldo Ramos de Lima, Natan Emanuel Egídio e Tiago José dos Santos, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 282/2023, Portarias nº 009/2025 e nº 010/2025**, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, através endereço eletrônico <https://www.riopardo.mg.gov.br/atos-municipais/licitacoes/pregao-eletronico/2025-2/>, na Plataforma de Licitações, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e, também, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal - <https://www.riopardo.mg.gov.br/atos-municipais/licitacoes/pregao-eletronico/2025-2/>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS/MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PARDO DE MINAS/MG.

3. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo

a atuação no processo licitatório.

3.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações – Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Rio Pardo de Minas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

6.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas dos licitantes melhores classificados somente em momento posterior ao julgamento das propostas.

a - O envio dos documentos de habilitação será exclusivamente por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. Os proponentes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Os documentos que compõem a proposta do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.5.1. Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.5.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.11. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.12. Conforme exigência para cada item, deverá ser anexado comprovante de registro do produto junto a ANVISA ou Ministério da Saúde, folder e/ou certificação do INMETRO.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no

caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, serviços semelhantes a estes que estão sendo licitados.

8.5. DECLARAÇÃO

8.5.1. Anexar o Modelo de Declaração Única (Anexo IV deste Edital) em papel timbrado devidamente assinado e com as informações da empresa e seu representante legal.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2024:

“Acórdão 1211/2024 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.
- 9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
- 9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,02 (dois centavos).
- 9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.
- 9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5. Empresas brasileiras;

9.29.6. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail, licitacao@riopardo.mg.gov.br, a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13. DO RECURSO

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15.4. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

16. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado no termo de referência.

16.2. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços ou entregar o objeto licitado dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2. Assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de fornecimento, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Rio Pardo de Minas, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

18.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

18.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

18.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

18.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

18.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A prestação de serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do **Sr. Aécio de Fátima Pinho, matrícula: 0927** e pelo servidor **Sr. Elivan Pereira Costa, matrícula: 5859**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e

apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

19.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

20.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

20.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Pardo de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

20.1.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Pardo de Minas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

20.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Pardo de Minas.

20.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

20.3. O Município de Rio Pardo de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses

abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Pardo de Minas.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Pardo de Minas.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Pardo de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

20.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Rio Pardo de Minas, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

20.5. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 505 - Equipamentos para Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- 312-Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde
- 477 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor em Casa
- 488-Aq.Equipamentos P/o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
- 543 - Equipamentos Diversos p/ Vigilância Epidemiológica e Ambiental
- 478 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor em Casa
- 289 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal/APS
- 351 Equipamentos P/Serviços de Saúde Bucal
- 364 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde
- 314-Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde
- 559-Equipamentos p/ Farmácia Básica
- 394-Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- 353 - Equipamentos P/Serviços de Saúde Bucal
- 383-Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
- 315-Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde
- 290 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal/APS
- 313-Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde
- 393 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- 291 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal/APS
- 450- Cumprimento de Solicitação Judicial na Área da Saúde
- 278 - Equipamentos Diversos P/Secret. Mun. de Saúde
- 497- Equipamentos Diversos P/Unidade Mista de Saude
- 500-Equipamentos Diversos P/Unidade Mista de Saude
- 552-Manutenção da Assistencia Farmaceutica

- 311- Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde
- 439- Manutenção da Unidade Mista de Saúde
- 352-Equipamentos P/Serviços de Saúde Bucal
- 265 - Manutenção Administração Secret. Mun. de Saúde
- 438- Manutenção da Unidade Mista de Saúde
- 532 - Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental
- 361-Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde
- 362 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde
- 363 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Pardo de Minas, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

21.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

21.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.4.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

21.4.1.1. Retardarem a execução do pregão;

21.4.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

22. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

22.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

23. DO REAJUSTAMENTO

23.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, em caso de ser registro de preços.

23.2. O valor do contrato será fixo, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pelo índice INPC, IPCA, ou IGP-M, sendo que a definição será pelo índice mais vantajoso para o Município, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

23.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

23.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

23.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

23.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

24.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

24.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

24.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

24.1.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

24.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

25.2. Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

25.3. É facultado ao **PREGOEIRO** ou à **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

25.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

25.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

25.7. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

25.8. A AUTORIDADE COMPETENTE poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

25.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

25.10. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

25.11. É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

25.12. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

25.13. O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.14. É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

25.15. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

25.16 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Ata de Registro de Preços
- b) **Anexo III** – Minuta de Contrato
- c) **Anexo IV** – Modelo de Declaração Única

25.17. Interessados poderão adquirir cópia do Edital via download do arquivo, através do Site Eletrônico <https://www.riopardo.mg.gov.br/atos-municipais/licitacoes/pregao-eletronico/2025-2/>, da Plataforma de Licitações, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou no prédio sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

25.18. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

25.19. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

25.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.21. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

25.22. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

25.23. O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar

qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

25.24. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.25. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

25.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 13h ou pelo e-mail: licitacao@riopardo.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Rio Pardo de Minas/MG, 20 de maio de 2025.

Maria Vilma Romualdo de Sá
Secretária Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas, quantidades estimadas e condições gerais para a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de produtos, materiais e insumos médico-hospitalares diversos, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Pardo de Minas - MG. Este documento foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, assegurando transparência, competitividade e eficiência no processo licitatório.

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação e aquisição futura e eventual de empresa(s) para o fornecimento de insumos médico-hospitalares diversos, em suas distintas especificações e quantidades estimadas, destinados ao atendimento das demandas das Unidades de Saúde do município de Rio Pardo de Minas - Os materiais deverão estar em conformidade com o descritivo abaixo:

item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. unitário
1	ABAIXADOR DE LINGUA - PACOTE COM 100 UNIDADES CONFECCIONADO EM MADEIRA LISA, SEM FARPAS DESCATAVEL, NAO ESTERIL, FORMATO CONVENCIONAL, COM BORDAS E SUPERFICIE PERFEITAMENTE ACABADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA E 0,5MM DE ESPESSURA, PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES:	500	pacote	11,29
2	ABD - AGUA BI DESTILADA PARA INECAO 10ML - AGUA PARA INECAO, INJETAVEL, ESTERIL E APIROGENICA. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	1200	ampola	0,63
3	ACIDO ACETICO 20 MG. 2%. 1 LITRO. EMBALAGEM EM FRASCO AMBAR COM 1000 ML. CONTENDO CERTIFICADO DE ANALISE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LIMITE MAXIMO DE IMPUREZAS. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MININA DE 12 MESES.:	50	litro	42,69

4	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	80	litro	11,17
5	AGULHA DESCARTAVEL 21G 0,80X25. HIPODERMICA. ESTERIL. CILINDRICA. OCA. RETA. COM MANGA DE BORRACHA NA PARTE INFERIOR. COM PROTETOR PLASTICO. SILICONADA. CANULA EM ACO INOX. COM PERFEITA ADAPTACAO UNIVERSAL AO CANHAO, COM BISEL MEDIO TRIFACETADO, COM A PONTA AFIADA. NAO ASPERA E SEM REBARBAS. COM CANHAO PLASTICO. ATOXICO. SEM REBARBAS E COM ESPACO MORTO REDUZIDO. COM PROTETOR POLIPROPILENO ATOXICO. CANHAO. PROTETOR E EMBALAGEM NA COR CORRESPONDENTE AO CALIBRE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA COM IDENTIFICACAO COLORIDA. COM PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DE 5 ANOS DEPOIS DE ESTERILIZADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. PERMITE CONEXAO COM SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	500	caixa	21,85
6	AGULHA DESCARTAVEL 22G 0,70X25. HIPODERMICA. ESTERIL. CILINDRICA. OCA. RETA. COM MANGA DE BORRACHA NA PARTE INFERIOR. COM PROTETOR PLASTICO. SILICONADA. CANULA EM ACO INOX. COM PERFEITA ADAPTACAO UNIVERSAL AO CANHAO, COM BISEL MEDIO TRIFACETADO, COM A PONTA AFIADA. NAO ASPERA E SEM REBARBAS. COM CANHAO PLASTICO. ATOXICO. SEM REBARBAS E COM ESPACO MORTO REDUZIDO. COM PROTETOR POLIPROPILENO ATOXICO. CANHAO. PROTETOR E EMBALAGEM NA COR CORRESPONDENTE AO CALIBRE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA COM IDENTIFICACAO COLORIDA. COM PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DE 5 ANOS DEPOIS DE ESTERILIZADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. PERMITE CONEXAO COM SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	700	caixa	25,20
7	AGULHA DESCARTAVEL 23G 0,60X25. HIPODERMICA. ESTERIL. CILINDRICA. OCA. RETA. COM MANGA DE BORRACHA NA PARTE INFERIOR. COM PROTETOR PLASTICO. SILICONADA. CANULA EM ACO INOX. COM PERFEITA ADAPTACAO UNIVERSAL AO CANHAO, COM BISEL MEDIO TRIFACETADO, COM A PONTA AFIADA. NAO ASPERA E SEM REBARBAS. COM CANHAO PLASTICO. ATOXICO. SEM REBARBAS E COM ESPACO MORTO REDUZIDO. COM	700	caixa	18,11

	PROTETOR POLIPROPILENO ATOXICO. CANHAO. PROTETOR E EMBALAGEM NA COR CORRESPONDENTE AO CALIBRE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA COM IDENTIFICACAO COLORIDA. COM PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DE 5 ANOS DEPOIS DE ESTERILIZADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. PERMITE CONEXAO COM SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:			
8	AGULHA DESCARTAVEL 24G 0,55X20. HIPODERMICA. ESTERIL. CILINDRICA. OCA. RETA. COM MANGA DE BORRACHA NA PARTE INFERIOR. COM PROTETOR PLASTICO. SILICONADA. CANULA EM ACO INOX. COM PERFEITA ADAPTACAO UNIVERSAL AO CANHAO, COM BISEL MEDIO TRIFACETADO, COM A PONTA AFIADA. NAO ASPERA E SEM REBARBAS. COM CANHAO PLASTICO. ATOXICO. SEM REBARBAS E COM ESPACO MORTO REDUZIDO. COM PROTETOR POLIPROPILENO ATOXICO. CANHAO. PROTETOR E EMBALAGEM NA COR CORRESPONDENTE AO CALIBRE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA COM IDENTIFICACAO COLORIDA. COM PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DE 5 ANOS DEPOIS DE ESTERILIZADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. PERMITE CONEXAO COM SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	700	caixa	20,70
9	AGULHA DESCARTAVEL 26G 0,45X13. HIPODERMICA. ESTERIL. CILINDRICA. OCA. RETA. COM MANGA DE BORRACHA NA PARTE INFERIOR. COM PROTETOR PLASTICO. SILICONADA. CANULA EM ACO INOX. COM PERFEITA ADAPTACAO UNIVERSAL AO CANHAO, COM BISEL MEDIO TRIFACETADO, COM A PONTA AFIADA. NAO ASPERA E SEM REBARBAS. COM CANHAO PLASTICO. ATOXICO. SEM REBARBAS E COM ESPACO MORTO REDUZIDO. COM PROTETOR POLIPROPILENO ATOXICO. CANHAO. PROTETOR E EMBALAGEM NA COR CORRESPONDENTE AO CALIBRE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA COM IDENTIFICACAO COLORIDA. COM PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DE 5 ANOS DEPOIS DE ESTERILIZADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. PERMITE CONEXAO COM SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	200	caixa	20,53

10	ALCOOL 70% EM GEL. FRASCO COM NO MINIMO 5 LITROS. GEL A BASE DE ALCOOL DESODORIZADO PARA HIGIENIZAR AS MAOS E HIDRATAR. COM ALOE VERA. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	300	unidade	66,55
11	ALCOOL 70% EM GEL. FRASCO COM VALVULA PUMP. FRASCO COM NO MINIMO 420G. GEL A BASE DE ALCOOL DESODORIZADO PARA HIGIENIZAR AS MAOS E HIDRATAR. COM ALOE VERA. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	2000	unidade	17,29
12	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 INPM. FRASCO COM NO MINIMO 01 LITRO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	2000	litro	17,97
13	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 INPM. FRASCO COM NO MINIMO 01 LITRO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	3000	litro	14,07
14	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92`8 INPM (ALCOOL 96 GL). FRASCO COM NO MINIMO 01 LITRO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	2500	litro	13,01
15	ALCOOL IODADO 0,1%. FRASCO COM NO MINIMO 01 LITRO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	10	litro	37,74
16	ALGODAO HIDROFILO. EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLOS, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO. EXTRA-ABSORVENTE. INODORO. AUSENCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS. COR BRANCA (MINIMO DE 80% DE BRANCURA). ROLO COM 500 GRAMAS. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	500	pacote	27,72
17	ALMOTOLIAS 250ML. AMBAR. CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIETILENO. COM MEDIDOR VISIVEL EM ALTO RELEVO E BICO RETO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE.:	500	unidade	6,17
18	ALMOTOLIAS 250ML. TRANSPARENTE. CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIETILENO. COM MEDIDOR VISIVEL EM ALTO RELEVO E BICO RETO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE.:	500	unidade	6,73
19	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO - MANOMETRO MECANICO, TIPO ARENOIDE, BRACADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXIVEL E ANTIALERGICO, FECHO DE VELCRO, MEDIDAS MINIMA BRACADEIRA ADULTO: 51,0 X 14,0CM NA COR PRETO OU	200	unidade	195,78

	CINZA,: CONTENDO O N DA PORTARIA DO INMETRO, SELO DE VERIFICACAO INICIAL DO INMETRO, MANGUITO EM PVC COM DUAS SAIDAS, DE ALTA DURABILIDADE, COM TUBOS PRETO, MANOMETRO DO TIPO ANEROIDE, COM ESCALA DE 0 A 300MM/HG, DIVISAO DE ESCALA 2MMHG, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL E CAPA AMORTECEDORA DE IMPACTO, CONTENDO O N DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE AFERICAÇÃO INICIAL NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE SENDO NECESSARIA A SUA AFERICAÇÃO INDIVIDUAL, PERA INSUFLADORA EM BORRACHA VULCANIZADA, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE VALVULA SENDO METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL EMBALAGEM: INDIVIDUAL NA BOLSA EM COURVIN, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO. GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO E FOLDER. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC AP0316			
20	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL AUTOMATICO DE BRACO - ESPECIFICACOES MINIMAS DO PRODUTO: APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO DIGITAL BRACO ADULTO (ESFIGMOMANOMETRO). TAMANHO: ADULTO: TIPO: BRACO CARACTERISTICA ADICIONAL: C/ FREQUENCIMETRO COR BRANCO MATERIAL NYLON ARMAZENA ATE 60 MEDICOES FAIXA DE MEDICAO: 30 ATE 300 MMHG POSSUIR FUNCAO DE MEDIA DE LEITURAS POSSUIR PRECISAO DE CALIBRACAO PULSACAO 40 A 199 BATIDAS/MIN VARIACAO DA PRESSAO +-3MMHG VARIACAO DA PULSACAO +-4% DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO 10,8 X 12 X 6,8CM (A X L X P) PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,225 KG GARANTIA DO FORNECEDOR: 60 MESES CERTIFICADO NO INMETRO REGISTRO NA ANVISA 1 MEDIDOR DE PRESSAO ARTERIAL DE BRACO 1 MANUAL DE PRESSAO EM PORTUGUES 1 BRACADEIRA PADRAO 22 - 43CM CM DE CIRCUNFERENCIA ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO DEVE UTILIZAR PILHAS TAMANHO AA.	50	unidade	171,87
21	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO. MEDINDO 10CMX1MT. CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODAO. PACOTES COM 12 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A POLARFIX:	50	pacote	11,01
22	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO. MEDINDO 12CMX1MT. CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODAO. PACOTES COM 12 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A POLARFIX:	50	pacote	13,33

23	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO. MEDINDO 15CMX1MT. CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODAO. PACOTES COM 12 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A POLARFIX:	50	pacote	13,55
24	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO. MEDINDO 20CMX1MT. CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODAO. PACOTES COM 12 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A POLARFIX:	30	pacote	19,57
25	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,80M 13 FIOS/CM - PACOTE COM 12 UNIDADES 100% ALGODAO, FIOS DE ALTA TORCAO, ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ALTA IMOBILIZACAO E COMPRESSAO, MACIA E EXTRA-ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, NAO ESTERIL, ATOXICA. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	3000	pacote	18,22
26	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,80M 13 FIOS/CM - PACOTE COM 12 UNIDADES 100% ALGODAO, FIOS DE ALTA TORCAO, ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ALTA IMOBILIZACAO E COMPRESSAO, MACIA E EXTRA-ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, NAO ESTERIL, ATOXICA. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES:	3000	pacote	20,20
27	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,80M 13 FIOS/CM - PACOTE COM 12 UNIDADES 100% ALGODAO, FIOS DE ALTA TORCAO, ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ALTA IMOBILIZACAO E COMPRESSAO, MACIA E EXTRA-ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, NAO ESTERIL, ATOXICA. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	800	pacote	18,52
28	ATADURA DE RAYON. CONFECCIONADA COM FIOS FINOS MACIOS, ABSORVENTES, BEM DISTRIBUIDOS. COM BORDAS SEM LANUGEM, SEM IMPUREZAS. ESTERIL. MEDINDO 7,5CM X 5M. EMBALADO EM ROLO INDIVIDUAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A POLARFIX:	300	unidade	14,53
29	ATADURA GESSADA 10CM X 3,0CM. CAIXA COM 20 UNIDADES. DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE E CREMOSA PARA PROPORCIONAR FACIL MOLDAGEM E CORTE LATERAL SINUOSO. PRODUTO NAO ESTERIL. DE SECAGEM RAPIDA E ALTA RESISTENCIA. COR BRANCA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 04 ANOS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A POLARFIX :	40	caixa	57,90
30	ATADURA GESSADA 15CM X 3,0M. CAIXA COM 20 UNIDADES. DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE E CREMOSA PARA PROPORCIONAR FACIL MOLDAGEM E CORTE LATERAL SINUOSO. PRODUTO NAO ESTERIL. DE	40	caixa	120,07

	SECAGEM RAPIDA E ALTA RESISTENCIA. COR BRANCA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 04 ANOS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A POLARFIX:			
31	ATADURA GESSADA 20CM X 4. CAIXA COM 20 UNIDADES. DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE E CREMOSA PARA PROPORCIONAR FACIL MOLDAGEM E CORTE LATERAL SINUOSO. PRODUTO NAO ESTERIL. DE SECAGEM RAPIDA E ALTA RESISTENCIA. COR BRANCA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 04 ANOS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A POLARFIX:	40	caixa	174,07
32	AVENTAL DESCARTAVEL - BRANCO. MANGA LONGA COM PUNHO DE ELASTICO. GRAMATURA 30G. ABERTO NAS COSTAS. TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOCO. ATOXICA. ANTIALERGICA. NAO INFLAMAVEL. DIMENSOES APROXIMADAS DE COMPRIMENTO TOTAL DO AVENTAL 1,15M X BASE DO AVENTAL 70CM. VALIDADE MINIMA 12 MESES, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE.:	1500	pacote	36,99
33	AVENTAL HOSPITALAR DE SMS. GRAMATURA DE 50G. TAMANHO G, ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRACAO NO PESCOCO E TRONCO, NAO ESTERIL. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE.:	2000	unidade	20,74
34	AVENTAL HOSPITALAR DE SMS. GRAMATURA DE 50G. TAMANHO M, ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRACAO NO PESCOCO E TRONCO, NAO ESTERIL. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE.:	2000	unidade	19,17
35	BANDEJA EM ACO INOX (ACO INOXIDAVEL CIRURGICO) RETANGULAR. DEVE TER REGISTRO DE CERTIFICACAO PELO INMETRO. TAMANHO: 22 X 12 X 1,5CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA):	30	unidade	76,16
36	BANDEJA EM ACO INOX (ACO INOXIDAVEL CIRURGICO) RETANGULAR. DEVE TER REGISTRO DE CERTIFICACAO PELO INMETRO. TAMANHO: 24 X 14 X 1,5CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA):	30	unidade	83,56
37	BANDEJA EM ACO INOX (ACO INOXIDAVEL CIRURGICO) RETANGULAR. DEVE TER REGISTRO DE CERTIFICACAO PELO INMETRO. TAMANHO: 30 X 20 X 1,5CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA):	30	unidade	106,13
38	BANDEJA EM ACO INOX (ACO INOXIDAVEL CIRURGICO) RETANGULAR. DEVE TER REGISTRO DE CERTIFICACAO PELO INMETRO. TAMANHO: 30 X 20 X 4CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA):	30	unidade	123,39
39	BANDEJA EM ACO INOX (ACO INOXIDAVEL CIRURGICO) RETANGULAR. DEVE TER REGISTRO DE CERTIFICACAO PELO	30	unidade	209,63

	INMETRO. TAMANHO: 45 X 35 X 4,5CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA):			
40	BOLSA COLETORA DE URINA. SISTEMA FECHADO. 2 LITROS. FLEXIVEL. FABRICADA EM PVC. ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO. ATOXICA E APIROGENICA. VALVULA ANTI-REFLUXO E CLAMP CORTA FLUXO. COM ALCA PARA FIXACAO NA LATERAL DA CAMA OU EM CADEIRA DE RODAS. TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO TRANSPARENTE COM NO MINIMO 110 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	500	unidade	9,36
41	BOLSA TERMICA GEL FRIO E QUENTE. REUTILIZAVEL. NAO CONGELA, PODENDO SER RESFRIADA NO FREEZER, AQUECIDA NO MICROONDAS OU NA AGUA QUENTE. COMPOSICAO MINIMA EXIGIDA: FILME EM POLIETILENO COM CAMADA DE NYLON LAMINADO. GEL EM POLIMERO VINILICO, TEA, CONSERVANTE E PIGMENTO ORGANICO. PESO APROXIMADO: 415G. MEDIDAS APROXIMADAS DE 25CM X 14CM. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE.:	30	unidade	27,33
42	BRACADEIRA PARA INJECAO. TOTALMENTE INOX BRACADEIRA PARA INJECAO. SENDO A BASE EM INOX, HASTE REGULAVEL EM ACO INOX, CONCHA EM CHAPA CURVA DE ACO INOX. ALTURA MINIMA APROXIMADA 0,80 CM. ALTURA MAXIMA APROXIMADA 1,14M. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 0,92 X 0,39 X 0,39. CUBAGEM: 0,1399 M PESO: 4KG.:	50	unidade	319,76
43	BROMETO DE IPRATROPIO 20ML. SOLUCAO GOTAS PARA INALACAO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE.:	200	unidade	9,89
44	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML. SOLUCAO GOTAS PARA INALACAO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE.:	200	unidade	9,78
45	CABO PARA APARELHO DA MARCA NEURODYN IBRAMED NEURODYN-II-E-III PRETO E LARANJA. INDICACOES: UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS NEURODYN COMPACT, II, III E 10 CANAIS. EXTREMAMENTE RESISTENTE E SEGURO ACESSORIO UTILIZADO PARA ELETROTHERAPIA, NOS EQUIPAMENTOS NEURODYN COMPACT, NEURODYN II, NEURODYN III, NEURODYN 10 CANAIS CONECTOR DB9 IMPRESCINDIVEL NA PASSAGEM DA CORRENTE ELETRICA. COMPOSICAO 2 VIAS CADA, TOTALIZANDO 4 FIOS PONTAS PINO BANANA CONECTOR: DB9 NA COR: VERMELHO/PRETO COMPRIMENTO: 1,5 M GARANTIA MINIMA DE 03 MESES:	20	unidade	163,05

46	CAIXA TERMICA EM POLIURETANO DE 15 LITROS COM TAMPA E COM ALCA PARA TRANSPORTE. COMPLETA VEDACAO DA CAIXA. ADEQUADA PARA USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, PARA TRANSPORTES DE VACINAS E MEDICAMENTOS. PAREDES EXTERNAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TEXTURA. PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO LISO. INTERNAMENTE REVESTIDA COM MATERIAL ISOTERMICO DO TIPO POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA. COM TERMOMETRO DIGITAL DE MINIMA E MAXIMA, RESISTENTE A AGUA ACOPLADA, QUE INDICA EXTERNAMENTE A TEMPERATURA INTERNA, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR A CAIXA. COR AZUL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A INCOTERM CT015:	50	unidade	406,33
47	CAIXA TERMICA PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS DE SAUDE E DE LABORATORIO. COM TERMOMETRO. CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS. COM RODAS. GABINETE CORPO PRINCIPAL FEITO EM PLASTICO POLIESTIRENO INJETADO, RESISTENTE A IMPACTO. LCD DISPLAY. LOCAL DE VISUALIZACAO DA TEMPERATURA INTERNA. (TERMOMETRO DIGITAL). SENSOR PERIFERICO DE ENTRADA QUE MEDE TEMPERATURA. ISOLAMENTO COM SEPARADOR INTERNO TERMICO EM POLIURETANO. RESISTENCIA A TEMPERATURA EXTERNA EM 70 C. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SIEGER:	20	unidade	869,19
48	CANULA NASAL PARA ADMINISTRAR OXIGENIO DE BAIXO FLUXO (1 A 6 LPM), PRODUZIDA COM MATERIAL MACIO, LEVE E TRANSPARENTE, DIMENSAO MINIMA 2 MT. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE.:	70	unidade	19,33
49	CLORIDATO DE LIDOCAINA 2% 20MG/ML. SEM VASO CONSTRITOR. AMPOLA COM 20 ML. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE.:	300	unidade	17,06
50	COLCHAO PNEUMATICO INFLAVEL ANTI ESCARAS. COM 130 CELULAS NO TAMANHO 198 X 89 X 6CM E COM VOLTAGEM DE 110V. COLCHAO FABRICADO EM PVC 0,3MM. COM CAPACIDADE DE ATE 135 KG. DEVENDO ACOMPANHAR: 01 COLCHAO INFLAVEL ANTI ESCARAS 130 CELULAS, 01 MANGUEIRA DE CONEXAO, 01 UNIDADE DE CONTROLE, COM COMPRESSOR DE ALUMINIO, 01 MANUAL DE INSTRUcoes E 01 KIT PARA PEQUENOS REPARO:	80	unidade	398,20
51	COLCHONETE. MATERIAL EM ESPUMA COM REVESTIMENTO EM NAPA IMPERMEAVEL. DENSIDADE 28. COMPRIMENTO 1,90 M. LARGURA 0,60 M. ESPESSURA 7 CM. APLICACAO PARA MACA HOSPITALAR. COR: AZUL:	50	unidade	320,46
52	COLETOR DE URINA MASCULINO. COM EXTENSAO CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, APIROGENICO,	1000	unidade	4,96

	ESTERIL E FLEXIVEL. COM PRESERVATIVO DE PURO LATEX. COMPRIMENTO DA EXTENSAO APROXIMADA EM 1,30M. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMBRAMED:			
53	COLETOR DE URINA/24 HORAS, CAPACIDADE MINIMA DE 3 LITROS, COM ALCA, TRANSLUCIDO COM TAMPA LARANJA, VEDACAO TIPO ROSCA, FABRICADO EM MATERIAL POLIETILENO DIMENSAO MINIMA DE: ALTURA 280MM X LARGURA 160MM X COMPRIMENTO 100MM, DIAMETRO MINIMO DA BOCA: 65MM ALTURA DA TAMPA 15MM:	100	unidade	15,89
54	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20 LITROS. CONFECCIONADO A PARTIR DE PAPELAO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELAO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (SACOLA PARA REVESTIMENTO). DEVENDO POSSUIR TRAVA DE SEGURANCA E ALCA DUPLA PARA TRANSPORTE. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13853. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	600	unidade	17,51
55	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 3 LITROS. CONFECCIONADO A PARTIR DE PAPELAO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELAO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (SACOLA PARA REVESTIMENTO). DEVENDO POSSUIR TRAVA DE SEGURANCA E ALCA DUPLA PARA TRANSPORTE. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13853. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	300	unidade	6,22
56	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE. CAPACIDADE DE 13 LITROS. CONFECCIONADO A PARTIR DE PAPELAO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELAO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (SACOLA PARA REVESTIMENTO). DEVENDO POSSUIR TRAVA DE SEGURANCA E ALCA DUPLA PARA TRANSPORTE. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13853. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	800	unidade	12,47
57	COLETOR UNIVERSAL PARA COLETAS DE URINA, FEZES E ESCARRO. NAO ESTERIL. CAPACIDADE DE 100 ML. COM PA. GRADUADO ATE 80 ML. FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM TAMPA BRANCA E SISTEMA DE VEDACAO TIPO ROSCA. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	300	caixa	70,02

58	COMADRE. MATERIAL ACO INOXIDAVEL. CAPACIDADE 3.500 ML. TAMANHO ADULTO. PADRAO MUNDIAL. COM ALCA:	10	unidade	278,04
59	COMPRESSA CIRURGICA TIPO CAMPO OPERATORIO 23X25 CM, MACIA, DEVE SER RESISTENTE E POSSUIR ALTO PODER DE ABSORCAO, COM OU SEM FIO RADIOPACO, NAO ESTERIL, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, DEVE CONTER 4 CAMADAS DE TECIDO E ALCA, TECIDO 100% ALGODAO, VALIDADE DO PRODUTO DE NO MINIMO 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO, PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE.:	100	pacote	66,95
60	COMPRESSA DE GAZE. MEDIDAS APROXIMADAS EM 7,5 X 7,5 CM. COM 13 FIOS POR CM QUADRADO. CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODAO PURO E BRANCO. SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS. DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS, VARIANDO DE 5 DOBRAS E 8 CAMADAS. SEM FILAMENTO RADIOPACO. COM FORMATO QUADRADO. EMBALADO EM PACOTE COM 500 UNIDADES. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.:	7000	pacote	41,54
61	CONJUNTO MASCARA DE NEBULIZACAO OU OXIGENIO. TAMANHO ADULTO. NAO ESTERIL. COM ENCAIXE DE ROSCA. CONJUNTO COMPLETO DEVENDO CONTER A EXTENSAO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGENIO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	150	kit	17,98
62	CONJUNTO MASCARA NEBULIZAÇÃO OU OXIGÊNIO. TAMANHO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL, COM ENCAIXE DE ROSCA, CONJUNTO COMPLETO, DEVENDO CONTER A EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES,:	150	kit	17,93
63	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO, CAPACIDADE 250 ML TRANSLUCIDO COM INDICACAO DE NIVEL MAXIMO E MINIMO, PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU INMETRO OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	100	unidade	28,33
64	CREME PAPAINA 10% PARA CICATRIZACAO. EMBALAGEM DE 100 G. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	200	unidade	81,61
65	CREME UREIA 20% + ACIDO SALICILICO + CETOCONAZOL. EMBALAGEM COM 100G. PRODUTO DEVE POSSUIR	300	unidade	87,94

	REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:			
66	CUBA REDONDA EM ACO INOX PARA ASSEPSIA TAMANHO 10.5X5CM, CAPACIDADE DE 290 ML.:	50	unidade	27,84
67	CUBA REDONDA EM ACO INOX PARA ASSEPSIA. TAMANHO 12X4CM. INOX CAPACIDADE DE 360ML:	50	unidade	59,56
68	CUBA REDONDA EM ACO INOX PARA ASSEPSIA. TAMANHO 13,5X4,5CM. CAPACIDADE DE 530ML :	50	unidade	53,09
69	CUBA REDONDA EM ACO INOX PARA ASSEPSIA. TAMANHO 8X4CM. CAPACIDADE DE 140 ML:	50	unidade	26,21
70	CUBA RIM CIRURGICA 750 ML. EM ACO INOX CIRURGICO. FORMATO RIM. AUTOCLAVAVEL:	50	unidade	71,00
71	CUNHA DE POSICIONAMENTO, PRODUZIDO EM ESPUMA D33, REVESTIDO EM MATERIAL SINTETICO IMPERMEAVEL (COURVIN), DIMENSAO 45x45x35 :	3	unidade	222,42
72	CUNHA DE POSICIONAMENTO, PRODUZIDO EM ESPUMA D33, REVESTIDO EM MATERIAL SINTETICO IMPERMEAVEL (COURVIN), DIMENSAO 50x50x30 :	3	unidade	271,18
73	CURATIVO CARVAO ATIVADO C/PRATA. 10,5 X 10,5 CM. RECORTAVEL. COMPOSTO DE PELICULA FILME DE PE NAO ADESIVA, ESTERIL, COM FIBRA DE CARBONO ATIVADO COM ION DE PRATA. PRODUTO FORMADO POR TRES CAMADAS, SENDO A PRIMEIRA CONSTITUIDA POR FILME DE POLIETILENO (PE). A SEGUNDA CAMADA ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS DE CARVAO COM PRATA. E A TERCEIRA CAMADA POR PET NAO-TECIDO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VITAMEDICAL SACHE. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES:	300	unidade	60,56
74	CURATIVO CARVAO ATIVADO COM PRATA 10 X 10 CM. RECORTAVEL. COM COBERTURA ESTERIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE CARVAO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, INSERIDA EM UM SACHE DE NAO TECIDO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CURATEC LM FARMA. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES:	300	unidade	118,91
75	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE, EXTRA FINO. DIMENSAO DE 15 X 15 CM, NAO ADERENTE, ESTERIL. FEITO DE PARTICULAS DE HIDROCOLOIDE (GELATINA, PECTINA E CMC) INSERIDAS EM POLIMEROS ELASTOMERICOS, PAPEL DE SILICONE E FILME PLASTICO IMPERMEAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CASEX. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES:	300	unidade	56,08
76	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10CM. CURATIVO SEMIPERMEAVEL, AUTOADERENTECOMPOSTO POR UMA	200	unidade	38,67

	CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGENICA, CONTENDO HIDROCOLOIDE (CMC-CARBOXIMETILCELULOSE SODICA), POLI-ISOBUTILENO E CONSERVANTES, UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO E UM LINER, COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CURATEC. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES:			
77	CURATIVO HIDROPOLIMEROS DE SEGUNDA GERACAO COM PRATA, ESTERIL, COMPOSTO COM ALGINATO DE CALCIO, CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E UM COMPLEXO DE PRATA IONICA. ESPUMA NAO ADESIVA 10/10 CM. GARANTIA MINIMA DE 03 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO CURATIVO SILVER IV. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES:	200	unidade	94,13
78	CURATIVO PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE PARA ADULTO. USO INDICADO APOS PUNCOES. COMPOSTO POR POLIESTER COM ALGODAO NATURAL DE 80G E PAPEL SILICONADO DE 60G. COR BEGE. ESTERIL. REDONDO. LIVRE DE LATEX, ALTA ABSORCAO, ANTIALERGICO. CAIXA COM 500 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BLOOD STOP AMP:	50	caixa	29,74
79	CURATIVO PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE PARA INFANTIL. USO INDICADO APOS PUNCOES. COMPOSTO POR POLIESTER COM ALGODAO NATURAL DE 80G E PAPEL SILICONADO DE 60G. COR BEGE. ESTERIL. REDONDO. LIVRE DE LATEX, ALTA ABSORCAO, ANTIALERGICO. CAIXA COM 500 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BLOOD STOP KIDS AMP:	50	caixa	33,10
80	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS E NEUTRO. FRASCO COM 1 LITRO: DETERGENTE ENZIMATICO COM 4 ENZIMAS INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA. PRODUTO CONCENTRADO DILUICAO 1ML/L ACO EM ATE 5 MINUTOS TEMPERATURA ONDE OCORRE MAIOR ATIVIDADE ENZIMATICA: ENTRE 40C E 55CPH NEUTRO BIODEGRADAVEL NAO FORMA ESPUMA E NAO DEIXA A SOLUCAO TURVA PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES:	200	litro	43,79
81	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 25G UN. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO PARA FACILITAR A PUNCAO E REDUZIR O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES:	2500	unidade	2,94

82	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO LUER SLIP, COM PONTA PERFURANTE DE ALTA RESISTENCIA, CAMARA FLEXIVEL COM MACRO-GOTEJAMENTO E FILTRO DE PARTICULAS, REGULADOR DE FLUXO (PINCA ROLETE) PARA UM CONTROLE EFICAZ DE GOTEJAMENTO, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE, TUBO FLEXIVEL COM 150CM E CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. :	5000	unidade	1,72
83	EQUIPO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL. COR AZUL. ESTERIL. ATOXICO. ASPIROGENICO. EM PVC CRISTAL. COMPRIMENTO MINIMO 180 CM. FLEXIVEL. COM REGULADOR DE FLUXO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	10000	unidade	2,84
84	ESCOVA ENDOCERVICAL, PACOTE COM 100 UNIDADES, CABO PLASTICO, CERDA MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CONICA, DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERIL. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES:	300	pacote	43,92
85	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL. CAPA 10 CM X 4,5M. COMPOSTO POR TECIDO 100% ALGODAO, COM RESINAS ACRILICAS, ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, HIPOALERGENICO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	2000	unidade	16,22
86	ESPARADRAPO MICROPOROSO 5CM X 4,5M. EXTRA FLEXIVEL. HIPOALERGENICO. ESTERIL. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	1500	unidade	12,02
87	ESPATULA DE AYRES. PACOTE COM 100 UNIDADES. FABRICADA EM MADEIRA, RESISTENTE, COM PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTAVEL. TAMANHO MINIMO 18CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	400	pacote	18,05
88	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PARA PERMITIR TRANSPARENCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMAVEL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	6000	unidade	1,56

89	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL P. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PARA PERMITIR TRANSPARENCIA E TRANSMISSAO LUMINOSA. VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMAVEL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	6000	unidade	1,77
90	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL. TAMANHO G. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PARA PERMITIR TRANSPARENCIA E TRANSMISSAO LUMINOSA. VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMAVEL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	1500	unidade	2,92
91	ESTETOSCOPIO DUPLO INOX ADULTO AUSCULTADOR DUPLO PARA AUSCULTA CARDIOLOGICA E PULMONAR DE ALTA E BAIXA FREQUENCIA. COM ACO ESCOVADO. AUSCULTADOR EM ACO INOX. FECHADO COM MEMBRANA DE PLASTICO RIGIDO. ANGULO BIAURICULAR EM ARMACAO METALICA DE INOX RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE COM AJUSTE AUTOMATICO ATRAVES DE MOLA DE ACO. TUBO COM DESIGN QUE ELIMINA RUIDOS. OLIVAS EM SILICONE, MACIAS E ANATOMICAS COM ROSCAS EM METAL, COM AS PECAS SOBRESSALENTES DE OLIVAS E MEMBRANAS. TUBO Y EM PVC COM MOLA EM ACO INOX INTEGRADA. GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIC MODELO ES1501. (BIC):	150	unidade	207,87
92	FIO CATGUT CROMADO 3-0 CIL 2,0CM. FIO CIRURGICO, CATGUT CROMADO, ABSORVIVEL, COM 70 CM DE COMPRIMENTO, DIAMETRO 3-0, COM UMA AGULHA DE ACO INOXIDAVEL, CIRCULO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO DA AGULHA COMPATIVEL COM O FIO, ESTERIL, CAIXA COM 24 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SHALON:	30	caixa	215,23
93	FIO DE SUTURA NYLON 2.0, 45 CM. COM AGULHA 3/8 SILICONIZADA, 30MM FIO DE SUTURA DO TIPO NAO-ABSORVIVEL, MONOFILAMENTAR E ESTERIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PROCARE:	20	caixa	71,91

94	FIO DE SUTURA NYLON 3.0, 45 CM. COM AGULHA 3/8 SILICONIZADA, 20MM, FIO DE SUTURA DO TIPO NAO-ABSORVIVEL, MONOFILAMENTAR E ESTERIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PROCARE:	20	caixa	79,80
95	FIO DE SUTURA NYLON 4.0, 45 CM. COM AGULHA 3/8 SILICONIZADA, 25MM, FIO DE SUTURA DO TIPO NAO-ABSORVIVEL, MONOFILAMENTAR E ESTERIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PROCARE:	20	caixa	72,66
96	FIO DE SUTURA NYLON 5.0, 45 CM. COM AGULHA 3/8 SILICONIZADA, 20MM, FIO DE SUTURA DO TIPO NAO-ABSORVIVEL, MONOFILAMENTAR E ESTERIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PROCARE:	20	caixa	77,53
97	FIO DE SUTURA NYLON 6.0, 45 CM. COM AGULHA 3/8 SILICONIZADA, 20MM, FIO DE SUTURA DO TIPO NAO-ABSORVIVEL, MONOFILAMENTAR E ESTERIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PROCARE:	20	caixa	75,38
98	FITA AUTOCLAVE PARA ESTERILIZACAO INSTRUMENTAL. LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 30M, FAIXA DE TEMPERATURA 12C A 134C. FABRICADO EM PAPEL CREPADO, TRATADO E INVERNIZADO COM ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS, COM TINTA TERMO REATIVO APARENTES (SENSÍVEL A AUTOCLAVE) PARA MODIFICAR A COR APÓS A ESTERILIZAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MISSNER.:	2000	unidade	7,54
99	FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M. CONFECCIONADAS COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE, INDICADAS PARA FIXACOES DE ATADURAS, IDENTIFICACAO DE SERINGAS, ROTULOS, SOROS, FECHAMENTO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS, ENTRE OUTROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MISSNER:	3000	unidade	9,26
100	FITA DE ALONGAMENTO, COM 8 ALCAS DE 15CM, FAIXA DE RESISTENCIA RIGIDA, NAO ELASTICA, DIMENSAO: 160CM COMPRIMENTO, 5CM LARGURA :	6	unidade	54,73
101	FORMOL. CONCENTRACAO DE 37%. SOLUCAO LIQUIDA. FRASCO COM 1000 ML. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE, ENVASADO EM FRASCO AMBAR. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	10	litro	36,26
102	FRASCO PARA ALIMENTACAO ENTERAL 300ML. FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUCOES ENTERAIS. PARA PERMITIR TRATAMENTO TERMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUCOES. LIVRE DE BISFENOL-A. TAMPA COM MEMBRANA PERFURAVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE	10000	unidade	3,01

	ALIMENTAÇÃO ENTERAL. FRASCO EM PE DE 300ML. GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML. COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. ATOXICO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.:			
103	GARROTE ELÁSTICO COM TRAVA ADULTO. CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO. TRAVA COM 2 ESTÁGIOS: 1 - ALÍVIO. 2 - RETIRADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PRODUTO ANTIALÉRGICO. PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR LABOR IMPORT:	100	unidade	14,61
104	GARROTE ELÁSTICO COM TRAVA INFANTIL. MODELO INFANTIL COM ILUSTRAÇÕES INFANTIS. CONFECCIONADOS EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO. TRAVA COM 2 ESTÁGIOS: 1 - ALÍVIO. 2 - RETIRADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PRODUTO ANTIALÉRGICO. PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR LABOR IMPORT:	50	unidade	15,46
105	GEL CALENDULA 15%. FRASCO COM 60 GRAMAS. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES:	300	unidade	46,87
106	GEL COM PHMB (POLIHEXAMETILENO BINGUANIDA). HIDROGEL COM PHMB E PECTINA POLIHEXAM 0,1% 100 GR HÉLIANTO. GEL INDICADO PARA LIMPEZA, DESBRIDAMENTO, DESCONTAMINAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DE FERIDAS. GEL INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), PARA ATUAR NA AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME. DEVE POSSUIR EDTA, PARA POTENCIALIZAR A AÇÃO DO PHMB. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CURATEC (CASEX). PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES:	300	unidade	169,21
107	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, ECOGRAFOS E DOPPLERS. FRASCO COM 1KG. PRODUTO INODORO, INCOLOR, E CONSISTÊNCIA PARA NÃO ESCORRER. NÃO GORDUROSO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.:	500	unidade	14,74
108	GEL DE BABOSA COM ALOE VERA PURO 500 ML. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NATURAL XARMIE. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES:	300	unidade	64,93

109	GLICERINA BIDESESTILADA 100% PURO E NATURAL. LIQUIDA. FRASCO COM 01 LITRO, COM FRAGANCIA NEUTRA E COR TRANSPARENTE. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES:	300	litro	35,19
110	HIDROFIBRA COM PRATA (AG). CURATIVO DE HIDROFIBRA AQUACEL AG PRATA 10 X 10 CM. CURATIVO DE FIBRAS DE NAO TECIDO, COMPOSTO POR UMA (FORMATO DE FITA) OU DUAS (FORMATO EXTRA) CAMADAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SODICA IMPREGNADO COM 1,2% DE PRATA IONICA (AGENTE MICROBIANO), APRIMORADO COM ACIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACETICO (EDTA), CLORETO DE BENZETONIO E REFORCADO COM FIBRA DE CELULOSE REGENERADA. GLICERINA BIDESESTILADA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CONVATEC, PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES:	300	unidade	93,26
111	HIDROFIBRA SEM PRATA. CURATIVO DE HIDROFIBRA 10 CM X 10 CM. CURATIVO COMPOSTO POR MICROFIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, MACIO, ESTERIL, FACIL DE USAR E ALTAMENTE ABSORVENTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CASEX. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES:	300	unidade	82,58
112	JELCO N 22, CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO, CAIXA COM 100 UND, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, PRODUTO DESCARTAVEL, ATOXICO, RADIOPACO, ESTERIL DEVE VIR COM PROTETOR DO CATETER/AGULHA AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	50	caixa	116,00
113	JELCO N 24, CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO, CAIXA COM 100 UND, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, PRODUTO DESCARTAVEL, ATOXICO, RADIOPACO, ESTERIL DEVE VIR COM PROTETOR DO CATETER/AGULHA AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	50	caixa	112,07
114	KIT FAIXA ELASTICA 4 RESISTENCIA: LEVE, MEDIA, FORTE E EXTRA FORTE, COMP. 1,5X LARG.14CM . IGUAL OU SUPERIOR A THERA BAND :	4	kit	56,72
115	KIT ROLO DE POSICIONAMENTO, 3 UNIDADES, PRODUZIDO EM ESPUMA ORTOPEDICO D23, REVESTIMENTO EM	2	kit	440,00

	MATERIAL SINTETICO IMPERMEAVEL (COURVIN), COR AZUL ESCURO, DIMENSOES (C X A) 40 X 10, 60 X 10 E 60 X 15 :			
116	KIT SONDAGEM VESICAL DESCARTAVEL PARA REALIZACAO DE CATETERISMO VESICAL DE DEMORA E/OU ALIVIO KIT COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: 01 CUBA REDONDA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 215 ML, SENDO SEU MAIOR DIAMETRO 10 CM, MENOR 6 CM E ALTURA DE 5 CM 01 PAR DE LUVAS LATEX, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, TAMANHO MEDIO, DE PROCEDIMENTO 01 CAMPO PARA COBERTURA DE MESA, EM SSMMS, 100% EM POLIPROPILENO LAMINADO EM POLIETILENO, ABSORVENTE, IMPERMEAVEL, GRAMATURA DE 50G/M2 COM 60 CM X 60 CM DE COMPRIMENTO 01 CAMPO CIRURGICO FENESTRADO EM SSMMS, 100% EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 40G/M2, COM FENESTRA 10X10CM, 40 X 40 CM DE COMPRIMENTO.10 COMPRESSAS DE GAZE DE 11 FIOS, COM DIMENSOES DE 7,5 CM X 7,5 CM :DOBRADA01 FRASCO DE 30 ML DE CLOREXIDINA AQUOSA1% 01 SERINGA DE 20 ML GRADUADA 20 ML AGUA PARA INJECAO EM AMPOLA 10 ML AGUA PARA INJECAO EM AMPOLA01 PINCA MODELO PEAN OU CORACAO, FABRICADA EM RESINA DE ENGENHARIA, COM 19 CM DE COMPRIMENTO001 SACHE COM 5 ML DE GEL LUBRIFICANTE A BASE DE AGUA E INCOLOR 06 BOLAS DE ALGODAO, PURIFICADAS E ALVEJADASTODOS OS ITENS DEVERAO ESTAR EM UMA EMBALAGEM UNICA E ESTERIL. COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS	50	kit	101,67
117	KIT SUPER BAND 4 INTENSIDADES ELASTICO, SUPER BAND VERDE (LEVE): 208 CM COMPRIMENTO X 1,3 CM LARGURA X 0,5 CM ESPESSURA SUPER BAND AMARELO (MEDIO): 208 CM COMPRIMENTO X 2,2 CM LARGURA X 0,5 CM ESPESSURA SUPER BAND PRETO (FORTE): 208 CM COMPRIMENTO X 3,2CM LARGURA X 0,5 CM ESPESSURA SUPER BAND AZUL (EXTRA FORTE): 208 CM COMPRIMENTO X 4,5CM LARGURA X 0,5 CM ESPESSURA:	4	kit	189,32
118	LAMINA DE BISTURI N 11. CAIXA COM C/100 UND. DESCARTAVEL. ESTERIL. EM ACO INOXIDAVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTE AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO E ABERTURA EM PETALA. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	30	caixa	53,71
119	LAMINA DE BISTURI N 12. CAIXA COM C/100 UND. DESCARTAVEL. ESTERIL. EM ACO INOXIDAVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTE AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM	40	caixa	56,60

	PAPEL LAMINADO E ABERTURA EM PETALA. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:			
120	LAMINA DE BISTURI N 15. CAIXA COM C/100 UND. DESCARTAVEL. ESTERIL. EM ACO INOXIDAVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTE AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO E ABERTURA EM PETALA. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	40	caixa	55,55
121	LAMINA DE BISTURI N 20. CAIXA COM C/100 UND. DESCARTAVEL. ESTERIL. EM ACO INOXIDAVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTE AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO E ABERTURA EM PETALA. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	40	caixa	66,07
122	LAMINA DE BISTURI N 23. CAIXA COM C/100 UND. DESCARTAVEL. ESTERIL. EM ACO INOXIDAVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTE AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO E ABERTURA EM PETALA. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	40	caixa	54,47
123	LAMINA FOSCA LAPIDADA PARA MICROSCOPIA. EMBALADAS A VACUO, INTERCALADAS COM PAPEL LENCO COM TRATAMENTO ANTIFUNGICO. INTERCALADAS COM PAPEL LENCO COM TRATAMENTO ANTIFUNGO. ESPESSURA 1,0 MM - 1,2 MM. DIMENSOES 26 X 76 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE.:	300	caixa	17,55
124	LANCETA REFRATIL PARA PUNCAO SANGUINEA-CAPILAR. EM POLIPROPILENO, PONTA TRIFACETADA COM REVESTIMENTO SILICONADO DA LAMINA. DESCARTAVEL. ESTERIL 21G. CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CRAL. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	800	caixa	36,42
125	LANTERNA CLINICA LED. CARACTERISTICAS MINIMAS EXIGIDAS: LUZ LED FOCALIZADA, CORPO DE METAL DE ALTA RESISTENCIA, CLIPS DE SEGURANCA DE METAL PARA FIXAR NO BOLSO OU NA PASTA, INTERRUPTOR EMBORRACHADO NA PARTE SUPERIOR, COM 2 PILHAS AAA ALCALINAS, ALTA RESISTENCIA (NAO POSSUIR VIDRO NEM FILAMENTOS), A LAMPADA NAO PODE AQUECER. GARANTIA MINIMA DE 1	40	unidade	89,50

	ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO E/OU REGISTRO NA ANVISA.:			
126	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO PARA MACA. CONFECCIONADO EM NAO TECIDO. CONSTITUIDO POR 100% DE POLIPROPILENO. COM GRAMATURA MINIMA DE 30 G/M. DOTADO DE DISPOSITIVO ELASTICO EM LATEX EM TODA SUA EXTENSAO. COM ACABAMENTO PERFEITO. CAPAZ DE MANTER O LENCOL DEVIDAMENTE FIXO E TOTALMENTE ESTENDIDO SOBRE A SUPERFICIE DO COLCHAO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 CM COMPRIMENTO POR 90 CM DE LARGURA, COM BORDAS BEM ACABADAS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM PACOTES COM 10 PECAS.:	1000	pacote	22,66
127	LOCAO DE ACIDO HIALURONICO COM ATIVOS NATURAIS. FRASCOS DE 100 ML, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HYCOS:	300	unidade	62,27
128	LOCAO OLEOSA DE OLEO DE GIRASSOL. A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.) E TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA (TCM). 200ML. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AGESANI. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	600	unidade	18,86
129	LUVA CIRURGICA ESTERIL. TAMANHO 7,5. EMBALAGEM COM 1 PAR. CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL. ALTA SENSIBILIDADE TATIL, IMPERMEAVEL, FORMATO ANATOMICO, SUPERFICIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL ATOXICO, HIPOALERGENICAS. ESTERILIZADAS POR IRRADIACAO COM EMBALAGEM BLISTER, POSSUINDO NA EMBALAGEM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSEPTICA. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	1200	par	3,13
130	LUVA CIRURGICA ESTERIL. TAMANHO 8. EMBALAGEM COM 1 PAR. CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL. ALTA SENSIBILIDADE TATIL, IMPERMEAVEL, FORMATO ANATOMICO, SUPERFICIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL ATOXICO, HIPOALERGENICAS. ESTERILIZADAS POR IRRADIACAO COM EMBALAGEM BLISTER, POSSUINDO NA EMBALAGEM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSEPTICA. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	1500	par	2,63
131	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL DESCARTAVEL TAM P, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, CANO CURTO, NAO CONTEM	500	caixa	32,53

	LATEX, PRODUTO HIPOALERGENICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES:			
132	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL DESCARTAVEL, TAM M, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, CANO CURTO, NAO CONTEM LATEX, PRODUTO HIPOALERGENICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES:	500	caixa	33,07
133	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO: EXTRA P (E P) MATERIAL: LATEX NATURAL 100 % FORMATO: ANATOMICO TEXTURA: HOMOGENEA PROPRIEDADES FISICAS: ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, ATOXICA, APIROGENICA PUNHO: ARREDONDADO DE FORMA A MANTER PERFEITA ADAPTACAO LUBRIFICACAO: COM TALCO COMPRIMENTO: COMPRIMENTO APROXIMADO 25CM DESENHO: AMBIDESTRA ESTERILIDADE: NAO ESTERIL USO: DESCARTAVEL EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes REGISTRO: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, ANVISA E SUAS ALTERACOES FABRICACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	3000	caixa	36,29
134	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO: PEQUENO (P) MATERIAL: LATEX NATURAL 100 % FORMATO: ANATOMICO TEXTURA: HOMOGENEA PROPRIEDADES FISICAS: ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, ATOXICA, APIROGENICA PUNHO: ARREDONDADO DE FORMA A MANTER PERFEITA ADAPTACAO LUBRIFICACAO: COM TALCO COMPRIMENTO: COMPRIMENTO APROXIMADO 25CM DESENHO: AMBIDESTRA ESTERILIDADE: NAO ESTERIL USO: DESCARTAVEL EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes REGISTRO: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, ANVISA E SUAS ALTERACOES FABRICACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE UNIDADE DE	3000	caixa	35,44

	FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. :			
135	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO: MEDIO (M) MATERIAL: LATEX NATURAL 100 % FORMATO: ANATOMICO TEXTURA: HOMOGENEA PROPRIEDADES FISICAS: ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, ATOXICA, APIROGENICA PUNHO: ARREDONDADO DE FORMA A MANTER PERFEITA ADAPTACAO LUBRIFICACAO: COM TALCO COMPRIMENTO: COMPRIMENTO APROXIMADO 25CM DESENHO: AMBIDESTRA ESTERILIDADE: NAO ESTERIL USO: DESCARTAVEL EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes REGISTRO: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, ANVISA E SUAS ALTERACOES FABRICACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:</p>	3000	caixa	33,79
136	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO: GRANDE (G) MATERIAL: LATEX NATURAL 100 % FORMATO: ANATOMICO TEXTURA: HOMOGENEA PROPRIEDADES FISICAS: ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, ATOXICA, APIROGENICA PUNHO: ARREDONDADO DE FORMA A MANTER PERFEITA ADAPTACAO LUBRIFICACAO: COM TALCO COMPRIMENTO: COMPRIMENTO APROXIMADO 25CM DESENHO: AMBIDESTRA ESTERILIDADE: NAO ESTERIL USO: DESCARTAVEL EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes REGISTRO: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, ANVISA E SUAS ALTERACOES FABRICACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:</p>	500	caixa	35,26
137	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO EM E.V.A (ETILENO ACETATO DE VINILA) INDIVIDUAL, ESTERIL, AMBIDESTRA COM ESPESSURA DE 0,03 MICRON, ESTERILIZADA ATRAVEZ DO PROCESSO RAO GAMA COBALTO. PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES:</p>	50	pacote	21,33

138	MACACAO DE SEGURANCA TAM G. DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1715CM. OMBRO-GANCHO 96CM. COXA 78CM. CINTURA 1350CM. MANGA 68CM. TOUCA 43CM. PUNHO 42CM. CONFECCIONADO EM NAO TECIDO. DEVE POSSUIR ELASTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. DEVE TER FECHO EM ZIPER DE DUPLA ACAO NA PARTE DIANTEIRA, QUE SEGUE DA VIRILHA AO PESCOCO, COBERTO POR ABA SELADA COM FITA DUPLA FACE TIPO 5. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES:	500	unidade	34,73
139	MACACAO DE SEGURANCA TAM M. DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1607CM. OMBRO-GANCHO 90CM. COXA 74CM. CINTURA 1270CM. MANGA 58,5CM. TOUCA 43CM. PUNHO 42CM. CONFECCIONADO EM NAO TECIDO. DEVE POSSUIR ELASTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. DEVE TER FECHO EM ZIPER DE DUPLA ACAO NA PARTE DIANTEIRA QUE SEGUE DA VIRILHA AO PESCOCO, COBERTO POR ABA SELADA COM FITA DUPLA FACE TIPO 5. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES:	500	unidade	37,04
140	MACACAO DE SEGURANCA TAM XG. DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1848CM. OMBRO-GANCHO 106CM. COXA 85CM. CINTURA 1470CM. MANGA 78CM. TOUCA 43CM. PUNHO 42CM. CONFECCIONADO EM NAO TECIDO. DEVE POSSUIR ELASTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. CONTEM FECHO EM ZIPER DE DUPLA ACAO NA PARTE DIANTEIRA QUE SEGUE DA VIRILHA AO PESCOCO, COBERTO POR ABA SELADA, COM FITA DUPLA FACE TIPO 5. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES:	500	unidade	30,14
141	MALHA TUBULAR 04 CM X 15 M. EM FIBRA SINTETICA, 100% POLIESTER, HIDROFOBICO, HIPOALERGENICO, POROSO. COM ELASTICIDADE ADEQUADA. ENROLADA UNIFORMEMENTE E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS. :	30	rolo	12,25
142	MALHA TUBULAR 06 CM X 15 M. EM FIBRA SINTETICA, 100% POLIESTER, HIDROFOBICO, HIPOALERGENICO, POROSO. COM ELASTICIDADE ADEQUADA. ENROLADA UNIFORMEMENTE E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS. :	30	unidade	15,60

143	MALHA TUBULAR 10 CM X 15 M. EM FIBRA SINTETICA, 100% POLIESTER, HIDROFOBICO, HIPOALERGENICO, POROSO. COM ELASTICIDADE ADEQUADA. ENROLADA UNIFORMEMENTE E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS. :	30	rolo	20,09
144	MASCARA DESCARTAVEL. TRES CAMADAS E ELASTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES. FABRICADA EM NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO. TRIPLA CAMADA COM FILTRO. TRES PREGAS HORIZONTAIS. CLIPE NASAL. SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	1000	caixa	19,54
145	MASCARA RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF2 SEM VALVULA, COM TIRAS AJUSTAVEIS, COM EFICACIA MINIMA DE FILTRACAO DE 95% DE PARTICULAS DE ATE 0,3U. DEVE POSSUIR CLIPE DE AJUSTE NASAL. MATERIAL MOLDAVEL DE FACIL MANUSEIO E COLOCACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO UNICO:	4000	unidade	2,32
146	MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO, KIT COM LANCETADOR, LANCETAS, TIRAS CHIP, MONITOR E ESTOJO. DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, MANUAL DE UTILIZACAO EM LINGUA PORTUGUESA, COMPATIVEIL COM A LINHA DE TIRAS PARA CONTROLE DE DIABETES ACCU-CHEK ACTIVE. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	300	unidade	116,66
147	MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO KIT COM: LANCETADOR, LANCETAS, TIRAS REAGENTES, MONITOR E ESTOJO. DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, MANUAL DE UTILIZACAO EM LINGUA PORTUGUESA, COMPATIVEIL COM A LINHA DE TIRAS PARA CONTROLE DE DIABETES OK PRO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, SELO DO INMETRO OU MINISTERIO DA SAUDE. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES:	300	unidade	116,66
148	OCULOS DE SEGURANCA COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR, PARA PROTECAO AOS OLHOS CONTRA PARTICULAS VOLANTES, PRODUTOS QUIMICOS E FLUIDOS CORPOREOS. DESIGN TRADICIONAL, COM ARMACAO PRETA E COM CORDAO DE SEGURANCA. DEVE POSSUIR TRATAMENTO ANTIEMBACANTE NOS LADOS INTERNO E EXTERNO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A POMP VISION 3000H - 3M ESPE.:	200	unidade	12,45

149	OLEO VEGETAL DE RICINO 100% PURO E NATURAL, EXTRAÍDO ATRAVÉS DE Prensagem das sementes (oleo de castor). Não pode conter fragrância, solventes, conservantes ou qualquer outro produto químico, frasco com 120ml:	300	unidade	17,20
150	Óxido de zinco, aspecto físico po finíssimo, branco, inodoro, grau de pureza mínima de 99%. embalagem de 1kg:	300	kg	111,40
151	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO DIGITAL. VISOR EM TECNOLOGIA OLED. DEVE INFORMAR A SATURAÇÃO (SAT O2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA. COM FUÍNCIOS DA CURVA PLESTIMOGRAFICA, PRBPM, SPO2. COM SINALIZADOR VISUAL DO NÍVEL DE BATERIA. AUTONOMIA MÍNIMA DE 30HRS. ITENS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHANDO O PRODUTO: 01 ESTOJO, 01 CAPA DE SILICONE, 02 PILHAS AAA, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. :	200	unidade	104,11
152	PAPAGAIO EM INOX PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO DE 25CM. LARGURA 16CM. ALTURA 11CM. ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO.:	20	unidade	185,87
153	PAPEL CREPADO BRANCO. 40X40CM, CAIXA COM 500 FOLHAS. GRAMATURA 60G/M. O PRODUTO DEVE OFERECER BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE. DEVE SER EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA. MALLEÁVEL. RESISTENTE À RUPTURA, RASGO E ESTOURO. BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL. ATOXICO E NÃO IRRITANTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À POLARFIX:	400	caixa	165,42
154	TORNOZELEIRA DE PESO - 1 KG, FEITA EM MATERIAL EMBORRACHADO DANDO MAIS CONFORTO AO TORNOZELO, ENVERNIZADAS PARA NÃO ABSORVER SUOR, COSTURA REFORCADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO, FECHAMENTO EM VELCRO, LAVÁVEL, DIMENSÃO APROXIMADA 50X13X2 :	4	par	54,40
155	TORNOZELEIRA DE PESO - 1/2 KG, FEITA EM MATERIAL EMBORRACHADO DANDO MAIS CONFORTO AO TORNOZELO, ENVERNIZADAS PARA NÃO ABSORVER SUOR, COSTURA REFORCADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO, FECHAMENTO EM VELCRO, LAVÁVEL, DIMENSÃO APROXIMADA 44X9X2 :	4	par	36,23
156	TORNOZELEIRA DE PESO - 2 KG, FEITA EM MATERIAL EMBORRACHADO DANDO MAIS CONFORTO AO TORNOZELO, ENVERNIZADAS PARA NÃO ABSORVER SUOR, COSTURA REFORCADA EVITANDO O VAZAMENTO DO	3	par	94,06

	ENCHIMENTO, FECHAMENTO EM VELCRO, LAVAVEL, DIMENSAO APROXIMADA 50X16X2 :			
157	TORNOZELEIRA DE PESO - 3 KG, FEITA EM MATERIAL EMBORRACHADO DANDO MAIS CONFORTO AO TORNOZELO, ENVERNIZADAS PARA NAO ABSORVER SUOR, COSTURA REFORCADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO, FECHAMENTO EM VELCRO, LAVAVEL, DIMENSAO APROXIMADA 50X17X2 :	3	par	88,66
158	TORNOZELEIRA DE PESO - 4 KG, FEITA EM MATERIAL EMBORRACHADO DANDO MAIS CONFORTO AO TORNOZELO, ENVERNIZADAS PARA NAO ABSORVER SUOR, COSTURA REFORCADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO, FECHAMENTO EM VELCRO, LAVAVEL, DIMENSAO APROXIMADA 70X19X2 :	3	par	102,92
159	PAS PARA DESFIBRILADOR MATERIAL RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, TAMANHO ADULTO, ELETRODOS MULTIFUNCOES DESCARTAVEIS PARA DESFIBRILACAO EXTERNA, COMPATIVEL COM O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO DA MARCA CMOS DRAKE, MODELO LIFE 400 FUTURA DEA. TESTADOS E ANALISADOS DE ACORDO COM A ISO EM VIGENCIA. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES:	10	par	840,28
160	PINCA ALLIS 15 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL CIRURGICO (ACO INOX DE ALTA QUALIDADE). NAO ESTERIL. AUTOCLAVAVEL. GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS:	50	unidade	50,38
161	PINCA ALLIS CURVA 18CM. INSTRUMENTO CIRURGICO ARTICULADO NAO CORTANTE. MATERIAL CONFECCIONADO EM ACO INOX. MATERIAL AUTOCLAVAVEL. GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS:	50	unidade	108,73
162	PINCA ALLIS RETA 18CM. INSTRUMENTO CIRURGICO ARTICULADO NAO CORTANTE. PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO. AUTOCLAVAVEL. GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS:	50	unidade	123,78
163	PINCA DENTE DE RATO. COM DENTES 1X2 14CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. ANATOMICO. GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS:	50	unidade	37,08
164	PINCA DISSECCAO ANATOMICA 14CM. COM SERRILHA. AUTOCLAVAVEL. PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL. GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS:	50	unidade	31,85
165	PINCA KELLY CURVA 14CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL. EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS :	50	unidade	72,25

166	PINCA KELLY CURVA 16CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL. EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS.:	50	unidade	75,35
167	PINCA KELLY RETA 14CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS :	50	unidade	58,35
168	PINCA KELLY RETA 16CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS :	50	unidade	65,17
169	POMADA - HIDROGEL COM ALGINATO 85G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CURATEC. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES:	500	unidade	50,68
170	PORTA LAMINA PARA PREVENTIVO TIPO FRASCO COM 3 ESTRIAS E ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, AUTOCLAVAVEL A 121 C POR ATE 15 MINUTOS, FEITO EM POLIPROPILENO (PP), TAMPA DE ROSCA NA COR NEUTRA.:	6000	unidade	2,33
171	PRESERVATIVOS MASCULINOS LUBRIFICADOS (CAMISINHA). EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PONTA COM RESERVATORIO LADOS PARALELOS LARGURA NOMINAL 52 MM COMPRIMENTO MINIMO 160MM. CAIXA COM 144 UNIDADES:	20	caixa	81,54
172	PROTETOR FACIAL DESCARTAVEL PARA PROTECAO CONTRA O COVID-19. MODELO ANTI EMBACANTE. VISOR EM PVC. FECHAMENTO EM VELCRO. VIES PARA POSICIONAMENTO E VENTILACAO.:	500	unidade	31,40
173	SABONETE LIQUIDO. FRASCO COM 05 LITROS. PEROLADO. COMPOSTO POR LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, COCO AMIDO PROPIL BETAINA, DIETANOLAMINA DE ACIDO GRAXO DE COCO, ACIDO CITRICO, ESPESSANTE, PEROLIZANTE, CORANTE, PERFUME (ERVA DOCE) E AGUA.:	300	unidade	39,67
174	SACO DE LIXO INFECTANTE. BRANCO LEITOSO. CAPACIDADE DE 100 LITROS. REFORCADO. DEVE POSSUIR ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA CONTRA ROMPIMENTOS E VAZAMENTOS. DEVE CONTER O SIMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE. PACOTES COM 100 UNIDADES:	200	pacote	77,37
175	SACO DE LIXO INFECTANTE. BRANCO LEITOSO. CAPACIDADE DE 40 LITROS. REFORCADO. DEVE POSSUIR ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA CONTRA ROMPIMENTOS E VAZAMENTOS. DEVE CONTER O SIMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE. PACOTES COM 100 UNIDADES:	200	pacote	47,03
176	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SLIP. EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO POLIPROPILENO, ATOXICA,	15000	unidade	0,83

	APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA. CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA. EMBOLO COM BORRACHA NA PONTA. BICO SLIP, ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA OU OXIDO DE ETILENO. SILICONIZADA. COM CAPACIDADE DE 10 ML. SEM AGULHA. EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES:			
177	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SLIP. EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO POLIPROPILENO, ATOXICA, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA. CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA. EMBOLO COM BORRACHA NA PONTA. BICO SLIP, ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA OU OXIDO DE ETILENO. SILICONIZADA. COM CAPACIDADE DE 20 ML. SEM AGULHA. EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES:	10000	unidade	0,97
178	SERINGA DESCARTAVEL 3ML LUER LOCK. EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE. APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO. CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA. EMBOLO COM BORRACHA ATOXICA NA PONTA. BICO LUER LOCK. ESTERIL. SILICONIZADA. COM CAPACIDADE DE 03ML. SEM AGULHA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES:	10000	unidade	0,36
179	SERINGA DESCARTAVEL 3ML SLIP, BICO CENTRAL, ESTERIL, 3 ML. SEM AGULHA. PRODUZIDO EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE. APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO. CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA. EMBOLO COM BORRACHA ATOXICA NA PONTA. BICO CENTRAL TIPO SLIP. ESTERIL. SILICONIZADA. COM CAPACIDADE DE 03 ML, SEM AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES:	10000	unidade	0,37
180	SERINGA DESCARTAVEL 5ML SLIP. EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE. APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO. CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA. EMBOLO COM	15000	unidade	0,47

	BORRACHA NA PONTA. BICO CENTRAL TIPO SLIP. ESTERIL. SILICONIZADA. COM CAPACIDADE DE 5ML. SEM AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES:			
181	SERINGA DESCARTAVEL 60ML LUER SLIP. SERINGA ESTERIL. DESCARTAVEL. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUIDA POR CILINDRO, EMBOLO E GRADUACAO ATE 60ML. O CILINDRO E DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZACAO INTERNA, BICO LUER SLIP. EMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. GRADUACAO DE 5ML NOS TRACOS LONGOS E DE 1ML NOS TRACOS CURTOS, LEGIVEIS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESTERIL. ATEROGENICO E ATOXICO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES:	600	unidade	3,54
182	SERINGA DESCARTAVEL 60ML SEM AGULHA. EM POLIPROPILENO, BICO PARA CATETER/SONDA, SILICONIZADA. GRADUACAO EXATA, NITIDA E PERMANENTE, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA), DESLIZANTE, PERFEITA VEDACAO, CORPO TRANSLUCIDO. ESTERIL. EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO. COM ABERTURA ASSEPTICA. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES:	300	unidade	3,97
183	SERINGA INSULINA 1ML COM AGULHA 30G 8MM X 0,3MM. NUMERADA. COM ESCALA. COM TRACOS LONGOS A CADA 10 U.I. E A SECUNDARIA A CADA 2 U.I. NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. ATOXICA. APIROGENICA. ESTERILIZADA POR GAS ETO. PISTAO ISENTO DE LATEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TKL.:	1500	caixa	30,63
184	SOLUCAO AQUOSA EM POLIVINIL PIRROLIDONA IODO DERMO SUAVE (PVP-I), CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. 01 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE:	20	litro	87,71
185	SOLUCAO COM PHMB, PARA LIMPEZA DE FERIDAS, FRASCOS COM 100ML. SOLUCAO UTILIZADA PARA LIMPEZA DE FERIDAS, HIDRATAÇÃO, CONTROLE DA CARGA MICROBIANA, HIDRATAÇÃO, DESODORIZAÇÃO E CONTROLE DO BIOFILME A CADA TROCA DE CURATIVO. COM FUNÇÃO DA DIMINUIÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS. NÃO CITOTÓXICO, NÃO IRRITANTE. HIPOALERGÊNICO. APLICAÇÃO INDOLOR. FRASCO COM	300	unidade	70,00

	BICO APLICADOR. VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS APOS A DATA DE FABRICACAO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE:			
186	SOLUCAO DE LUGOL 2%. PARA TESTE SCHILLER. FRASCO DE 1000ML. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.:	30	litro	111,02
187	SOLUCAO DEGERMANTE EM POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I), CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. EMBALADO EM FRASCO (01 LITRO) ALMOTOLIA. PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE:	20	litro	77,11
188	SOLUCAO INJETAVEL DE GLICOSE 250 MG/ML. AMPOLAS PLASTICAS DE ALTA QUALIDADE CONFECCIONADAS EM POLIETILENO. CAIXA CONTENDO 200 AMPOLAS PLASTICAS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 10 ML.:	200	caixa	254,40
189	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 14. SEM VALVULA. PRODUTO ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO E DESCARTAVEL. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMBRAMED.:	500	unidade	1,92
190	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 8. COM VALVULA SEM VALVULA. PRODUTO ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO E DESCARTAVEL. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMBRAMED.:	500	unidade	1,40
191	SONDA FOLLEY LATEX DUAS VIAS N.14. ESTERIL. SONDA VESICAL DE DEMORA. CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA PARA PERMITIR A CONEXAO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA. ORIFICIOS EFICIENTES, ADEQUADOS E COM PONTA ATRAUMATICA.FABRICADA COM UM TUBO DE DRENAGEM ESPESSE E FIRME, APRESENTANDO CONEXAO PERFEITA COM O SACO DE DRENAGEM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOLIDOR.:	500	unidade	5,42
192	SONDA FOLLEY LATEX DUAS VIAS N.18. ESTERIL. SONDA VESICAL DE DEMORA. CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA PARA PERMITIR A CONEXAO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA. ORIFICIOS EFICIENTES, ADEQUADOS E COM PONTA ATRAUMATICA.FABRICADA COM UM TUBO DE DRENAGEM	150	unidade	7,18

	ESPESSO E FIRME, APRESENTANDO CONEXAO PERFEITA COM O SACO DE DRENAGEM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOLIDOR.:			
193	SONDA TIPO (BOTTON) PARA GASTROSTOMIA 16FR X 2,0CM. SONDA TIPO (BOTTON) PARA DIETA ENTERAL, PARA GASTROSTOMIA AO NIVEL DA PELE 16FR COM PROFUNDIDADE DE 2,0CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICADA EM SILICONE DE GRAU MEDICO, DESENHO DE BAIXO PERFIL, BALAO DE RETENCAO INTERNO INFLAVEL, EM SILICONE, PONTA DISTAL COM REETRANCIA A 5ML, VALVULA PROXIMAL ANTI REFLUXO, CONECTOR DO CONJUNTO DE EXTENSAO SECUR-LOK E TIRA RADIOPACA. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES:	20	unidade	2050,33
194	SONDA URETRAL N 10. ESTERIL. ATOXICA. APIROGENICO. DESCARTAVEL. COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURACAO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA. CAIXA COM 20 UNIDADES. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMBRAMED.:	70	caixa	29,87
195	SONDA URETRAL N 12. ESTERIL. ATOXICA. APIROGENICO. DESCARTAVEL. COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURACAO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA. CAIXA COM 20 UNIDADES. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMBRAMED.:	500	caixa	27,03
196	SONDA URETRAL N 14. ESTERIL. ATOXICA. APIROGENICO. DESCARTAVEL. COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURACAO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA. CAIXA COM 20 UNIDADES. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMBRAMED.:	150	caixa	27,15
197	SONDA URETRAL N 16. ESTERIL. ATOXICA. APIROGENICO. DESCARTAVEL. COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURACAO ESPECIFICA E	50	caixa	30,73

	CONECTOR COM TAMPA. CAIXA COM 20 UNIDADES. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMBRAMED.:			
198	SONDA URETRAL N 4. ESTERIL. ATOXICA. APIROGENICO. DESCARTAVEL. COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURACAO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA. CAIXA COM 20 UNIDADES. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMBRAMED.:	25	caixa	30,32
199	SONDA URETRAL N 6. ESTERIL. ATOXICA. APIROGENICO. DESCARTAVEL. COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURACAO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA. CAIXA COM 20 UNIDADES. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMBRAMED.:	100	caixa	30,35
200	SONDA URETRAL N 8. ESTERIL. ATOXICA. APIROGENICO. DESCARTAVEL. COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURACAO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA. CAIXA COM 20 UNIDADES. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMBRAMED.:	25	caixa	29,56
201	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA DE 250ML. BOLSA RESISTENE, EM PLÁSTICO RÍGIDO. SOLUÇÃO INJETÁVEL LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA. TENDO O N. DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES:	5000	unidade	10,12
202	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM GOTEJADOR E TAMPA. FRASCO DE 100 ML. AGUA PURIFICADA ESTERIL. TENDO O N. DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES:	20000	frasco	5,66
203	SORO FISIOLÓGICO 0,9%. BOLSA DE 500ML. BOLSA RESISTENE, EM PLÁSTICO RÍGIDO. SOLUÇÃO INJETÁVEL LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA. TENDO O N. DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES:	5000	unidade	16,87
204	SORO GLICOSADO 5%. BOLSA 250 ML. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES:	2000	unidade	10,74

205	SORO GLICOSADO 5%. BOLSA 500 ML. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES:	1000	unidade	15,21
206	STEP EMBORRACHADO, CONFECCIONADO EM EVA, COM BORRACHA SILICONIZADA, DIMENSAO 60X28X10, COR AZUL, MATERIAL ULTRA RESISTENTE E MALEAVEL, SUPERFICIE ANTI-DERRAPANTE, ANTI-IMPACTO :	4	unidade	134,60
207	STEP EMBORRACHADO, CONFECCIONADO EM EVA, COM BORRACHA SILICONIZADA, DIMENSAO 60X28X14, COR AZUL, MATERIAL ULTRA RESISTENTE E MALEAVEL, SUPERFICIE ANTI-DERRAPANTE, ANTI-IMPACTO :	4	unidade	166,19
208	SULFADIAZINA DE PRATA. CREME DERMATOLOGICO. 10 MG/G. BISNAGA DE 50G. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES:	300	unidade	23,25
209	SUORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS. POSSIBILIDADE DE UTILIZACAO EM BANCADA OU EM PAREDE. DEVENDO ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS. COR BRANCO. DE FACIL INSTALACAO. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPACK.:	40	unidade	37,00
210	SUORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS. POSSIBILIDADE DE UTILIZACAO EM BANCADA OU EM PAREDE. DEVENDO ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS. COR BRANCO. DE FACIL INSTALACAO. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPACK.:	40	unidade	48,95
211	TERMOMETRO ANALOGICO PARA VACINA COM FAIXA DE MEDICAO - 25 A + 30C. COM CABO EXTERNO FLEXIVEL. EM BASE PLASTICA, ESCALA EXTERNA, CAPILAR TRANSPARENTE, CABO DE 700 MM E ENCHIMENTO A LIQUIDO VERMELHO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A INCOTERM 5837-3:	100	unidade	137,47
212	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL BRANCO A PROVA DAGUA. MATERIAL ATOXICO. IMPERMEAVEL. DIGITAL. VISOR DE CRISTAL LIQUIDO. MARCACAO EDM C. MEDIDAS APROXIMADAS 11 CM X 2 CM X 1 CM. CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCACAO DECIMAL. INDICADOR SONORO / ALERTAS DIFERENCIADOS PARA TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL. MEMORIZACAO DA ULTIMA MARCACAO. FUNCAO AUTO DESLIGAMENTO APOS 10 MINUTOS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM: 1 TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E 1 BATERIA. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A INCOTERM:	100	unidade	23,11

213	TERMOMETRO DIGITAL COM MAXIMA E MINIMA. DEVENDO TER O CABO DE 50 CM PARA CAIXA TERMICA. RESISTENTE A RESPINGOS A D'AGUA. DEVE POSSUIR FUNCAO C/F E IMA PARA FIXACAO EM SUPERFICIES METALICAS E BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSOES APROXIMADAS DE 60X39X14MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A INCOTERM 7424.02.1.00.:	50	unidade	144,05
214	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM. UTILIZADA PARA DESBRIDAR E CORTAR TECIDOS MAIS DENSOS, COMO MUSCULOS E FASCIA. AUTOCLAVAVEL. CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES:	50	unidade	71,92
215	TESOURA ORTOPEDICA ANGULAR PARA GESSO LISTER 20CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOX ALTA QUALIDADE. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES:	15	unidade	121,27
216	TESOURA ORTOPEDICA PARA GESSO LISTER 17CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO DE ALTA QUALIDADE. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES:	15	unidade	86,32
217	TESTE DE INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORIZACAO DOS CICLOS DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVES. INCUBACAO 24 HORAS. GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS. FABRICADO CONFORME ISO 11138-1. CAIXA COM 10 UNIDADES. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES:	100	caixa	47,33
218	TESTE RAPIDO PARA HBSAG (HEPATITE B) KIT C/ 20 TESTES. APRESENTACAO COM 20 TESTES (SELADOS INDIVIDUALMENTE). KIT PARA A DETERMINACAO QUALITATIVA DO ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG), POR METODO IMUNOCROMATOGRAFICO, USANDO ANTICORPOS MONO E POLICLONAIS IMOBILIZADOS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICACAO SELETIVA DE HBSAG EM AMOSTRAS DE SORO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WAMA:	50	caixa	83,50
219	TESTE RAPIDO PARA HCG. TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO DE ETAPA UNICA, PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG), NA URINA E NO SORO. DEVENDO UTILIZAR DOIS TIPOS DE ANTICORPOS QUE IDENTIFICAM A PRESENCA DO HORMONIO HCG, COM	20	caixa	107,66

	SENSIBILIDADE DE 25 UL/ML. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 TESTES E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.:			
220	TESTE RÁPIDO PARA HCV (VIRUS HEPATITE C). KIT C/ 20 TESTES. IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ESPECÍFICOS DE HCV (VIRUS HEPATITE C) EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA HUMANO. CADA DISPOSITIVO DEVE SER SELADO INDIVIDUALMENTE. DEVE CONTER NA EMBALAGEM: 1 TIRA TESTE, 1 SACHE DESSECANTE COM SILICA GEL. PIPETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL. UM FRASCO DESCARTÁVEL DE 5 ML COM O DILUENTE DA AMOSTRA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WAMA:	20	caixa	159,17
221	TESTE RÁPIDO PARA HIV 1 E 2 KIT C/ 20 TESTES. KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E ANTI-HIV-2 POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO UMA COMBINAÇÃO DE PROTEÍNAS RECOMBINANTES DOS VIRUS HIV-1 E 2 IMOBILIZADAS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DOS ANTICORPOS ANTI-HIV EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. MARCA REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A WAMA:	50	caixa	163,63
222	TIRAS PARA CONTROLE DO DIABETES. CAIXA COM 50 TIRAS. COMPATÍVEIS COM A LINHA DE MONITORES ACCU-CHEK ACTIVE. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES:	1000	caixa	61,61
223	TIRAS REAGENTES PARA CONTROLE DO DIABETES. CAIXA COM 50 TIRAS. COMPATÍVEIS COM A LINHA DE MONITORES DE GLICEMIA OK PRO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES:	1000	caixa	62,22
224	TORNIQUETE, COR PRETO, TAMANHO APROXIMADO: 95CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA, PESO: 90G, FABRICADO EM MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CINTA DE NYLON, VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA, LEVE, DURÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO COM APENAS UMA MÃO, REUTILIZÁVEL APÓS DESINFECÇÃO, AJUSTE DE LIBERAÇÃO RÁPIDA OU LENTA, PONTA VERMELHA ELÍPTICA PARA AUXILIAR O USUÁRIO NA LOCALIZAÇÃO E DURANTE A APLICAÇÃO, PRÁTICO E VERSÁTIL. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.:	50	unidade	77,06
225	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA. SANFONADA E COM ELÁSTICO. GRAMATURA 10. COR BRANCA. PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT). FABRICADA UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM, HIPOALERGÊNICO, ATOXICO. TAMANHO	1000	pacote	20,21

	UNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES:			
226	TRAVESSEIRO IMPERMEAVEL HOSPITALAR, COR AZUL TAMANHO: 63 X 43 CM COM ZIPER COMPOSICAO: ESPUMA 100% POLIURETANO FLOCADO:	10	unidade	65,80
227	TRENA ANTROPOMETRICA FABRICADA EM ACO FLEXIVEL, COM PINTURA EPOXI. ESCALA SEQUENCIAL. RESOLUCAO EM MILIMETROS. INICIO DA NUMERACAO HA 10CM DO INICIO DA TRENA. DIMENSOES APROXIMADAS DE 2M DE COMPRIMENTO E COM 6MM DE LARGURA. PESO APROXIMADO DE 24G. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CESCORF:	150	unidade	61,50
228	TUBO DE COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR (DENSIDADE INTERMEDIARIA), FABRICADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, TAMPA NA COR AMARELA OU VERMELHA, COM VEDACAO ANTE VAZAMENTOS. CAPACIDADE 5 ML CAIXA COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM PROTECAO ENTRE OS TUBOS QUE GARANTA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES:	200	caixa	243,85
229	TUBO DE COLETA DE SANGUE, COM CITRATO (CONCENTRACAO PADRAO 3,2% OU 3,8%), FABRICADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, TAMPA AZUL CLARO, CAPACIDADE DE 4,5ML, PROPORCAO PADRAO SANGUE/CITRATO: 9:1 CAIXA COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADO COM PROTECAO ENTRE OS TUBOS QUE GARANTA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES:	100	caixa	144,22
230	TUBO DE COLETA DE SANGUE, FABRICADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM EDTA (acido etilenodiaminotetracetico), TAMPA NA COR ROXA OU LILAS, CAPACIDADE 5ML CAIXA COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM PROTECAO ENTRE OS TUBOS QUE GARANTA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES:	200	caixa	160,41
231	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, EM POLIETILENTEREFTALATO, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL, COM TAMPA DE BORRACHA BUTILICA, COM VEDACAO PERFEITA PARA MANIPULACAO, TRANSPORTE E	200	pacote	149,59

	CENTRIFUGAÇÃO, MEDINDO 13X100MM, CAPACIDADE DE 5 ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES:			
232	TUBO PARA CONCENTRADOR DE OXIGENIO, TAMANHO 60CM, COM PONTA DE ROSQUEAR, TRANSPARENTE, SEM LATEX.:	70	unidade	12,21
233	VASELINA LIQUIDA, EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE. LUBRIFICANTE. PURO. BASE DE PREPARAÇÕES FARMACEUTICAS. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES:	120	litro	55,18

DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Considerando que o parcelamento do Objeto é técnica e economicamente viável, que não haverá perda de economia, que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, o parcelamento configura-se na melhor forma de entrega, conforme a demanda, para que haja gerência efetiva sobre o consumo real e o controle de estoque (validade dos produtos, para que os mesmos não se tornem impróprios para a utilização), para que não haja desperdícios de recursos além de propiciar a ampla participação de licitantes. A quantidade descrita para cada item foi estimada por um período de 12 (doze) meses, baseando-se em atender a necessidade de Material Hospitalar diversos neste Município. No entanto, o quantitativo é estimado por não se saber com exatidão a demanda, uma vez cresce vertiginosamente a cada ano.

ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço foi obtida por meio de pesquisa de mercado, com base em contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em valores praticados por fornecedores em municípios de porte semelhante. O valor total estimado é de R\$ 3.455.742,89 (três milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos.), conforme detalhado na Planilha de Estimativa de Preço anexa. Esse montante inclui custos de fornecimento, transporte e entrega, respeitando o orçamento municipal disponível.

DA FINALIDADE

A presente aquisição de produtos/materiais/insumos médicos hospitalares por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PARDO DE MINAS, visa atender necessidades e demandas das unidades hospitalares, ambulatoriais e administrativas municipais, proporcionando as estas, bem como,

aos seus servidores, condições mínimas necessárias para exercerem suas atividades meio e fim, para que desta forma, possa ocorrer a prestação de serviços de saúde e demais atendimentos as diversas comunidades deste município, com presteza, qualidade e eficiência.

DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da aquisição dos materiais pela Secretaria de Saúde desta Administração Pública Municipal, para o atendimento adequado aos munícipes.

A presente contratação de empresas para referida aquisição se justifica também pela necessidade populacional referente à demanda crescente de usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam do uso de materiais hospitalares para tratamentos das diversas enfermidades que agravam o estado de saúde dos mesmos.

Motivado pelo dever de buscar promover e efetivar, junto à sua população, o atendimento às demandas de saúde, como um direito social e de cidadania, que devem ser assegurados pelos entes federativos como um bem de todos. A Secretaria de Saúde deste município busca atender o maior número possível das demandas de saúde.

A Constituição Federal de 1988 asseverou o direito à saúde como uma garantia social e dispôs que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, além de constituir um sistema único.

Para manter o devido atendimento prestado e corroborar com os pacientes que se encontram debilitados e necessitando deste item para utilização diária, faz-se necessário a licitação do objeto acima descrito.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens objeto desta licitação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois possuem especificações padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e não demandam complexidade técnica para sua definição ou aquisição.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Os insumos serão fornecidos de forma parcelada, conforme demanda, a partir do recebimento da nota de empenho, que especificará os itens e quantidades solicitados. A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no Almoxarifado da Secretaria

Municipal de Saúde, localizado na Rua Odílio Torres Costa, nº 468, Bairro Jardim Florestal, Rio Pardo de Minas/MG, de segunda a sexta-feira, entre 07h00 e 17h00, exceto feriados e pontos facultativos.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será realizado em duas etapas:

1. Recebimento Provisório: No ato da entrega, serão verificadas a quantidade e a condição aparente dos itens, com assinatura dos servidores designados no canhoto da nota fiscal.
2. Recebimento Definitivo: Em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, será confirmada a conformidade dos insumos com as especificações técnicas.

Caso sejam constatadas irregularidades, os itens serão rejeitados total ou parcialmente, e a contratada terá até 10 (dez) dias para substituí-los, sem custos adicionais ao município. Os insumos devem ser entregues em embalagens originais, com data de fabricação recente e validade mínima de 75% do prazo total do produto, contados da data de entrega.

Os produtos, materiais e insumos médico-hospitalares adquiridos devem:

- Atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Ser entregues em conformidade com as especificações técnicas do edital;
- Possuir certificação (INMETRO), quando aplicável.

DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O contrato preverá cláusulas de reajuste de preços, conforme art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando índices oficiais de inflação, para preservar o equilíbrio econômico-financeiro em caso de variações de custo. Solicitações de revisão deverão ser justificadas com documentação comprobatória e analisadas pela Administração Pública.

As eventuais solicitações deverão ser acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato;

Será exigido da CONTRATADA, listas de expedidas, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços bem como 02 notas fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das notas fiscais deverá demonstrar

o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e outra com o preço atual, devendo ambas, terem sido expedidas dentro da validade do contrato.

Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo estimado conforme decreto 337 de 19 de abril de 2024

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência e nos seus Anexos:

1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste Termo de Referência e nos anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
2. Fornecer as quantidades, nas condições estipuladas Termo de Referência nas condições inseridas nas Notas de Empenho, iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela unidade administrativa;
3. Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital;
4. Prestar garantia dos materiais fornecidos nos termos do Código de Defesa do Consumidor, compreendendo qualquer alteração ou qualidade nos produtos;
5. Todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto que comprometa ou prejudique a finalidade para o qual se destina;
6. Entregar os materiais conforme especificações contratadas;
7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao

contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
9. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do município:

- Emitir solicitações de fornecimento com especificações claras;
- Receber e conferir os insumos conforme este Termo;
- Efetuar o pagamento conforme condições contratuais;
- Fiscalizar o cumprimento do contrato e notificar irregularidades.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará a execução do contrato, registrará ocorrências e adotará medidas para garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercidas pelo servidor vinculado a Secretaria da Saúde, o Sr. Aécio de Fatima Pinho, matrícula 0927, e o servidor Elivan Pereira Costa, matrícula 5859 ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e decreto municipal nº 311 de 09 de janeiro de 2024.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de descumprimento, a contratada estará sujeita às sanções previstas no art. Artigo 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis correlatas, como, advertência, multa, suspensão temporária de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta será efetuado pela Tesouraria do Município, por processo legal, após a comprovação da execução dos serviços, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Será recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientação do art. 6º da IN nº 01/2010 (compras sustentáveis).

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, respeitando a supremacia do interesse público.

DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- 505 - Equipamentos para Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- 312-Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde
- 477 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor em Casa
- 488-Aq.Equipamentos P/o Centro de Especialidades Odontologicas - CEO
- 543 - Equipamentos Diversos p/ Vigilância Epidemiológica e Ambiental
- 478 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor em Casa
- 289 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal/APS
- 351 Equipamentos P/Serviços de Saúde Bucal
- 364 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde
- 314-Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde
- 559-Equipamentos p/ Farmácia Básica
- 394-Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- 353 - Equipamentos P/Serviços de Saúde Bucal
- 383-Manutenção do Centro de Especialidades Odontologicas - CEO
- 315-Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde
- 290 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal/APS
- 313-Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde
- 393 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- 291 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal/APS
- 450- Cumprimento de Solicitação Judicial na Área da Saúde
- 278 - Equipamentos Diversos P/Secret. Mun. de Saúde
- 497- Equipamentos Diversos P/Unidade Mista de Saude
- 500-Equipamentos Diversos P/Unidade Mista de Saude
- 552-Manutenção da Assistencia Farmaceutica
- 311- Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde
- 439- Manutenção da Unidade Mista de Saúde
- 352-Equipamentos P/Serviços de Saúde Bucal
- 265 - Manutenção Administração Secret. Mun. de Saúde
- 438- Manutenção da Unidade Mista de Saúde
- 532 - Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental
- 361-Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2025/2028 – CNPJ – 24.212.862/0001-46
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 362 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde
- 363 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde

Na certeza de sermos atendidos, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rio Pardo de Minas, 28 março de 2025.

Talita Stefanne Santos Rocha
Secretária de Saúde de Rio Pardo de Minas

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, E A EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS. O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, com sede na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Centro, CNPJ 24.212.862/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Astor José de Sá, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada FORNECEDORA REGISTRADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., RESOLVEM celebrar esta ATA de Registro de Preços mediante as Cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS/MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PARDO DE MINAS/MG.

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos itens especificados na tabela abaixo, em consonância com o Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, quais sejam:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
X	XXXXXX	X	X	X	X
Valor Total:					X

2. VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 284/2023.

2.1.1 Os insumos serão fornecidos de forma parcelada, conforme demanda, a partir do recebimento da nota de empenho, que especificará os itens e quantidades solicitados. A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Odílio Torres Costa, nº 468, Bairro Jardim Florestal, Rio Pardo de Minas/MG, de segunda a sexta-feira, entre 07h00 e 17h00, exceto feriados e pontos facultativos.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, esse Município não está obrigado a firmar as contratações, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1 Para consecução do(s) objeto(s) registrado(s) nessa Ata serão celebradas Notas de Empenho específicas com a empresa, de acordo com a demanda das Secretarias requisitantes.

3.1.1 As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias que serão indicadas oportunamente na formalização das contratações.

4. PREÇOS E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços consta em documento específico, em anexo a essa Ata, sendo que estão relacionados no item 1.

4.2. O pagamento dos serviços/produtos será efetuado na forma prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital de convocação deste processo licitatório. a sistema bancário.

4.3. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria da Fazenda, sendo que o destaque da retenção deve constar na nota fiscal.

4.3.1 Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que faz parte integrante do Processo Licitatório e deste contrato.

6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando a empresa vencedora não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando a empresa vencedora não assinar a ata quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando a empresa vencedora não cumprir as Ordens de Serviços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando a empresa vencedora não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando a empresa vencedora solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preço;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “f)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço da empresa vencedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7. PENALIDADES

7.1. As penalidades a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas estão previstas no item 23.1 do edital de convocação, respeitados os dispositivos dos Arts. 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da sua Secretária **Sra. Talita Stefanne Santos Rocha**, responsável pelo recebimento dos produtos, sendo que a fiscalização dos serviços será

efetuada pelos Fiscais **Sr. Aécio de Fatima Pinho, matrícula: 0927** e o **Sr. Elivan Pereira Costa, matrícula 5859**, estes que também serão os fiscais da Ata de Registro de Preços;

8.2 Se verificada desconformidade da entrega em relação às especificações exigidas na Ata de Registro de Preços, a empresa CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

10. FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas -MG.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada.

Rio Pardo de Minas, xx de xxxxxxxxx de 2025.

Contratante:

Astor José de Sá
Prefeito Municipal

Gestor:

Talita Stefanne Santos Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Contratada:

CNPJ/CPF

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

ANEXO III
CONTRATO Nº XXX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 -REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025

**CONTRATO CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA
FORNECIMENTO DE
PRODUTOS/MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO
HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES E
DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE
RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE RIO PARDO DE MINAS/MG.**

Pelo presente instrumento de Contrato de prestação de serviços, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**, inscrito no CNPJ/MF 24.212.862/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Senhor Astor José de Sá**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxx, Município de xxxxxxxx/xx, CEP: xxxxxxxx, Telefone: (xx)xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxx, representada nesse ato, por seu Representante Legal, Sr. xxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx e CPF nº xxx.xx.xxx-xx, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 (inclusive nos casos omissos) e posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A contratada, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS**, obriga-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS/MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PARDO DE MINAS**, na forma e condições prevista no anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTITATIVOS ESTIMADO, VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A Contratada receberá o valor unitário pela execução/entrega do objeto do presente contrato conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
X	XXXXXX	X	X	X	X
Valor Total:					X

2.2. O pagamento será efetuado na forma prevista no anexo I – Termo de Referência.

2.3. O Contratante deverá apresentar o relatório assinado por profissional responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter o nome da Secretaria, o número do

Editale número da Nota de Empenho, a fim de se acelerar os trâmites de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para liquidação e pagamento.

2.5. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria da Fazenda, sendo que o destaque da retenção deve constar na nota fiscal. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O reajustamento do valor relativo ao presente contrato ocorrerá através de:

3.1.1. Reajustamento em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) anoda data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice INPC, IPCA, ou IGP-M, sendo que a definição será pelo índice mais vantajoso para o Município, no momento da renovação.

3.2. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO ORÇAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 505 - Equipamentos para Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- 312-Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde
- 477 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor em Casa
- 488-Aq.Equipamentos P/o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
- 543 - Equipamentos Diversos p/ Vigilância Epidemiológica e Ambiental
- 478 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor em Casa
- 289 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal/APS
- 351 Equipamentos P/Serviços de Saúde Bucal
- 364 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde
- 314-Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde
- 559-Equipamentos p/ Farmácia Básica
- 394-Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- 353 - Equipamentos P/Serviços de Saúde Bucal
- 383-Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

- 315-Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde
- 290 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal/APS
- 313-Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde
- 393 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
- 291 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal/APS
- 450- Cumprimento de Solicitação Judicial na Área da Saúde
- 278 - Equipamentos Diversos P/Secret. Mun. de Saúde
- 497- Equipamentos Diversos P/Unidade Mista de Saude
- 500-Equipamentos Diversos P/Unidade Mista de Saude
- 552-Manutenção da Assistencia Farmaceutica
- 311- Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde
- 439- Manutenção da Unidade Mista de Saúde
- 352-Equipamentos P/Serviços de Saúde Bucal
- 265 - Manutenção Administração Secret. Mun. de Saúde
- 438- Manutenção da Unidade Mista de Saúde
- 532 - Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental
- 361-Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde
- 362 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde
- 363 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

6.1. A Gestão do Contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra: Talita Stefanne Santos Rocha.

6.2. A fiscalização do Contrato será realizada pelos Servidores designados, **Sr. Aécio de Fátima Pinho, matrícula: 0927, e Sr. Elivan Pereira Costa, matrícula: 5859.**

6.2.1. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.3. Quando do recebimento dos produtos, se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a empresa vencedora deverá promover as substituições necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no edital de convocação e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto deste contrato;

7.1.2 Determinar as providências necessárias, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização, quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas no anexo I – Termo de referência, no edital, neste contrato, bem como nos termos da sua proposta;

8.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

8.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.1.5. Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.

8.1.6. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

8.1.7. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

8.1.8. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com as condições constantes no anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, por:

10.1.1. Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;

10.1.2. Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;

10.1.3. Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total contratado, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

11.2. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), sobre o valor da contratação, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos).

11.3. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do Contrato, sobre o valor não adimplido do Contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos).

11.4. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do Contrato, sobre o valor atualizado do Contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o

impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).

11.5. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual, sobre o valor não adimplido do Contrato, cumulada com a pena de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).

11.6. Quando não corrigir deficiência quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

11.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.8. Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.

11.9. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

11.10. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Contrato que, lida e achada conforme, vai assinada.

Rio Pardo de Minas, xx de xxxxxxxxx de 2025.

Contratante:

Astor José de Sá
Prefeito Municipal

Gestor do Contrato:

Talita Stefanne Santos Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Contratada:

CNPJ/CPF

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

(Razão Social) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada no endereço _____ na cidade de _____, por seu representante legal, _____ CPF: _____ e portador do RG: _____, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Rio Pardo de Minas ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.
- j) Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

_____ de _____ de 2025

Contratada